



Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 10 de Setembro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6817

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	6
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO - Procon	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Atos Oficiais	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	84
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	107
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	111

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira
 CNPJ: 45.132.495/0001-40
 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
 Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
 h. [ps://limeira.sp.gov.br/jornaloficial](https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial).

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 247, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que "*mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios*";

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea "i" que prevê o "*a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos*";

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de ocupação pela Municipalidade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 14.284, de 14 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área objeto da **Matrícula nº 36.574**, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

ÁREA TOTAL

Terreno denominado "Lote 14 e 15 da Quadra B" com frente para a Rua Vila Teixeira Marques, situado na Vila Teixeira Marques, desde município e comarca de Limeira-SP, que assim se descreve: terreno medindo 20 metros de frente, 56 metros no lado esquerdo confrontando com Manoel Rodrigues Maduro; no lado direito

DECRETO Nº 247, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

fl. 2

mede 27 metros até encontrar um córrego acompanhando-o então numa extensão de 42 metros fechando os fundos em bico, sendo que na linha de 27 metros divisa com a rua 4.

ÁREA À SER DESAPROPRIADA

Tem início no **ponto 01** localizado na divisa do imóvel de **matrícula 38.156 - 1º CRI** com o alinhamento predial da **Rua Teixeira Marques**, deste segue em linha reta com uma distância de **18,00** metros até o **ponto 02**, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da **Rua Teixeira Marques**; deste segue em linha reta com uma distância de **11,50** metros até o **ponto 03**, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da **Rua Antonio Furlan**; deste segue em curva com um desenvolvimento de **24,80** metros até o **ponto 01**, ponto inicial, confrontando neste trecho com a **Área Remanescente** do imóvel de **matrícula 36.574 - 1º CRI**. Perfazendo uma área de **56,00** metros quadrados.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, já encontra-se sob o domínio da Municipalidade, contudo, registrada na matrícula nº 38.156 de forma errônea.

Parágrafo único. Fica autorizada a continuidade da desapropriação em relação ao imóvel descrito no art. 1º e o cancelamento do registro realizado na matrícula nº 38.156, do 1º Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA

PROP.: NEWTON JOSÉ PANAGGIO e OUTROS

LOCAL: RUA TEIXEIRA MARQUES, Nº 41- VILA TEIXEIRA MARQUES
MATRÍCULA 36.574 - 2º CRI
INSCRIÇÃO CADASTRAL 0591.013

ÁREA TOTAL

Terreno denominado "Lote 14 e 15 da Quadra B" com frente para a Rua Vila Teixeira Marques, situado na Vila Teixeira Marques, desde município e comarca de Limeira-SP, que assim se descreve: terreno medindo 20 metros de frente, 56 metros no lado esquerdo confrontando com Manoel Rodrigues Maduro; no lado direito mede 27 metros até encontrar um córrego acompanhando-o então numa extensão de 42 metros fechando os fundos em bico, sendo que na linha de 27 metros divisa com a rua 4.

ÁREA À SER DESAPROPRIADA

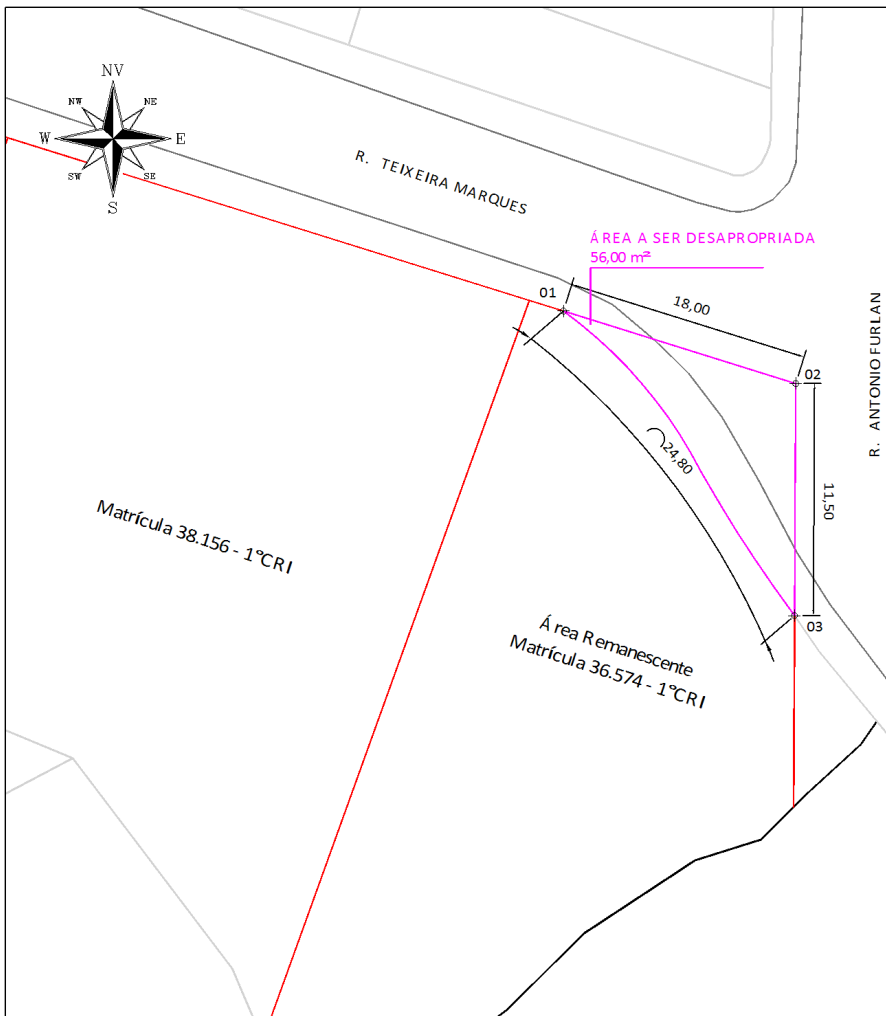
Tem início no **ponto 01** localizado na divisa do imóvel de **matrícula 38.156 - 1º CRI** com o alinhamento predial da **Rua Teixeira Marques**, deste segue em linha reta com uma distância de **18,00** metros até o **ponto 02**, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da **Rua Teixeira Marques**; deste segue em linha reta com uma distância de **11,50** metros até o **ponto 03**, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da **Rua Antonio Furlan**; deste segue em curva com um desenvolvimento de **24,80** metros até o **ponto 01**, ponto inicial, confrontando neste trecho com a **Área Remanescente** do imóvel de **matrícula 36.574 - 1º CRI**.

Perfazendo uma área de **56,00** metros quadrados.

Limeira, 21 de Junho de 2.024

Arqª. Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
CAU: A40646-5
RRT: 14397406

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
 SECRETARIA DE URBANISMO
 Departamento de Planejamento Territorial
 Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO – CEP 13.481–900 TEL: (19) 3404–9742 E-MAIL: topografia.sourb@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA

PROP.: NEWTON JOSÉ PANAGGIO e OUTROS

LOCAL: RUA TEIXEIRA MARQUES, Nº 41 - VL. TEIXEIRA MARQUES MAT. 36.574 - 1ºCRI

R:\TOPOGRAFIA\PROCESSOS\14284_2024_DESAPROPRIAÇÃO RUA TEIXEIRA MARQUES\TEIXEIRA MARQUES.DWG

ESCALA(S): 1/400	ÁREA(S): 56,00 m ²	DATA: JUN/24
DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO	INSC. CAD.: 0591.013.000	
DESENHISTA: TATIANA	PROCESSO 14.284/2024	FOLHA Nº: única

Michelle Maria Bais
 Diretora de Planejamento Territorial
 CAU: A40646-5
 RRT- 14307406

LEI N.º 7.044, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**(Projeto de Lei nº 58/23 de autoria da Vereadora Mariana Silva Calsa)****Altera e acrescenta dispositivos à Lei Ordinária nº 5568, de 15 de outubro de 2015, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.****Fl. 1****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** O Art. 2º da Lei Ordinária nº 5568, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Considera-se como violência obstétrica todo ato ou conduta contrária à medicina baseada em evidência praticado por profissional de estabelecimento de saúde, no âmbito público e privado, que intervenha na autonomia da mulher durante todo o ciclo gravídico e puerperal, por meio de ofensa verbal ou física, causando morte, dano físico, sexual ou psicológico.” (NR)

Art. 2º Modifica a redação do *caput* do art. 3º da Lei Ordinária nº 5568, de 15 de outubro de 2015, e acrescenta os seguintes incisos e parágrafos:

“Art. 3º Para efeitos da presente Lei considerar-se-á atos praticados com Violência Obstétrica às mulheres gestantes, em trabalho de parto ou, ainda no período de puerpério, dentre outros, as seguintes condutas:

.....
XXII – durante o pré-natal, em sede de atenção básica, deixar de fornecer à gestante informações referentes ao parto, sua fisiologia, direitos da parturiente e demais dúvidas apresentadas.

XXIII – impedir a elaboração e o protocolo do Plano Individual de Parto da gestante, dentro das diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 15.759, de 25 de março de 2015;

XXIV – impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto, parto e pós-parto, violando, assim, a Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005;

XXV – impedir ou dificultar que a mulher seja acompanhada por doula de sua preferência, descumprindo a Lei Municipal nº 6.643, de 25 de novembro de 2021;

XXVI – inibir a liberdade de movimentação da parturiente, obrigando-a a permanecer inerte ou impondo a posição litotômica, impedindo movimentos e posições mais favoráveis ao parto;

LEI N.º 7.044, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 58/23 de autoria da Vereadora
Mariana Silva Calsa)

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Ordinária nº 5568, de 15 de outubro de 2015, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.

Fl. 2

XXVII – agir de forma agressiva, ríspida e hostil com mulheres em processo de perda gestacional, sujeitando-as a prejulgamentos, imposição de valores e sentimentos de culpa;

XXVIII – deixar de promover acolhimento, informação, orientação e suporte emocional às mulheres nos casos de perda gestacional;

XXIX – deixar de observar a medicina baseada em evidências no que diz respeito à via de parto, contrariando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde;

XXX – realização da Manobra de Kristeller, proibida pela Organização Mundial da Saúde;

XXXI – deixar de oferecer métodos não farmacológicos para alívio da dor no trabalho de parto;

XXXII – discriminar mulheres negras no ciclo gravídico puerperal, considerando-as mais resistentes à dor e sofrimento, negando a esta qualquer assistência requisitada;

XXXIII – deixar de oferecer analgesia ou qualquer outro método para alívio da dor às mulheres em situação de perda gestacional;

XXXIV – negar ou dificultar o acesso ao prontuário médico após o parto.

§1º As condutas previstas no art. 3º desta Lei podem ser excepcionadas de configurar violência obstétrica se houver risco de morte à parturiente ou criança, principalmente nas situações constantes nos incisos IX e X, devidamente justificadas.

§2º As condutas acima elencadas não são taxativas e não esgotam todas as ofensas consideráveis violência obstétrica, pois a aplicação desta Lei se estende a qualquer ato que se aproprie do corpo da mulher e dos seus processos reprodutivos, por meio de um tratamento desumanizado, medicação abusiva ou patologização dos processos naturais, reduzindo a autonomia da gestante, parturiente ou puérpera e sua capacidade de tomar suas próprias decisões.

§3º A decisão médica que contrariar a escolha da mãe a respeito dos métodos natais, tendo em vista risco para a segurança da parturiente ou do nascituro, deverá ser registrada por escrito, e constar no respectivo prontuário médico.

§4º Quando disponível na rede de saúde, deverá ser assegurada a assistência de enfermeira (o) obstetra durante o trabalho de parto, parto e pós-parto. ” (NR)

LEI N.º 7.044, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 58/23 de autoria da Vereadora Mariana Silva Calsa)

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Ordinária nº 5568, de 15 de outubro de 2015, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.

Fl. 3

Art. 3º Ficam acrescidos os arts. 3-A e 3-B à Lei Ordinária nº 5568, de 15 de outubro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 3-A As unidades de saúde deverão comunicar às mulheres seu direito de reportar qualquer das condutas previstas nesta lei às ouvidorias de saúde.

§1º As ouvidorias de saúde deverão qualificar como violência obstétrica as denúncias referidas no *caput*, no momento da comunicação.

§2º Quando houver comunicação à ouvidoria, deverá ser dada ciência à autoridade quanto à irregularidade no serviço público municipal, que deverá promover a apuração imediata, por meio de sindicância ou inquérito administrativo.

Art. 3-B O Poder Público poderá promover os devidos registros acerca da temática, de modo que os dados registrados sejam transformados em estatísticas e relatórios locais a serem publicizados e compartilhados, a fim de embasar políticas públicas de combate à violência obstétrica em Limeira.”

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.045, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 118/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDPD.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos, serviços e ações voltadas às pessoas com deficiência no Município de Limeira.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD tem por finalidade apoiar financeiramente os planos, programas, projetos, serviços e as ações das organizações da sociedade civil, entidades e instituições juridicamente organizadas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, assim como o estudo, a pesquisa e garantia dos direitos prescritos em legislação própria.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD somente serão destinados ou aplicados em programas, projetos, serviços e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, assim como ao estudo, à pesquisa e garantia de direitos, tais como:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços, visando à promoção dos direitos, da emancipação e da inclusão social das pessoas com deficiência;

II - realização de estudos para mapear e promover ações para eliminar as barreiras arquitetônicas, garantindo o acesso das pessoas com deficiência aos bens e serviços da comunidade;

III - financiamento de projetos para geração de emprego e renda para pessoas com deficiência;

IV - monitoramento e avaliação do cumprimento, pelos setores público e privado, da legislação sobre pessoas com deficiência;

LEI N.º 7.045, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 118/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botton)

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDPD.

Fl. 2

V - desenvolvimento de programas setoriais destinados ao atendimento especializado de pessoas com deficiência;

VI - propositura e execução de programas de educação e sensibilização para a temática da deficiência;

VII - financiamento de projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD e de Organizações da Sociedade Civil, entidades e instituições juridicamente constituídas, privadas e públicas, devidamente cadastradas no Conselho, nos termos da legislação aplicável;

VIII - proposição e execução de programas de inclusão social, de prevenção e de eliminação das múltiplas causas da deficiência;

IX - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor da pessoa com deficiência;

X - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos que venham a atender às políticas públicas do Município de Limeira, voltadas às pessoas com deficiência;

XI - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis e móveis para prestação de serviços à pessoa com deficiência;

XII - aquisição ou locação de veículos a serem utilizados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, na execução das ações inerentes ao Conselho;

XIII - aquisição de passagens e pagamento de diárias para que os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD possam participar de cursos, seminários, congressos e demais eventos relacionados à temática da pessoa com deficiência;

XIV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da pessoa com deficiência;

XV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência;

LEI N.º 7.045, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 118/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botton)

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDPD.

Fl. 3

XVI - financiamento das ações de administração, desenvolvimento e capacitação do pessoal destinado à execução dos programas, projetos e atividades do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e;

XVII - financiamento parcial ou total, e pagamento de outras espécies, desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD terá natureza de unidade orçamentária, sem personalidade jurídica, e ficará subordinado orçamentária e operacionalmente ao Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, e vinculado Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, que realizará a sua gestão e fiscalização, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa com deficiência.

Capítulo II
Dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD

Art. 4º Constituirão recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDPD:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

II - as transferências e repasses do Município de Limeira e de sua Administração Indireta Municipal;

III - doações, auxílios, legados, contribuições, valores, bens móveis e imóveis, subvenções e transferências que venha a receber de pessoa física ou jurídica, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que lhe venham a ser destinados, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV - contribuições de governos e organismos nacionais e internacionais;

V - recursos financeiros oriundos de permissões e determinações legais, sentenças judiciais e multas;

VI - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais efetuadas com recursos do próprio Fundo;

LEI N.º 7.045, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 118/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botton)

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDPD.

Fl. 4

VII - recursos financeiros oriundos de financiamentos ou empréstimos, observada a legislação pertinente sobre a matéria;

VIII - recursos advindos de acordos, convênios, repasses, emendas orçamentárias e similares;

IX - recursos provenientes de emolumentos e multas, arrecadados no controle e fiscalização da legislação sobre pessoas com deficiência;

X - recursos provenientes de transações penais ou Termos de Ajuste de Conduta;

XI - os valores recebidos a título de juros, atualização monetária e outros eventuais rendimentos provenientes de operações financeiras realizadas com recursos do Fundo e das vendas de materiais, publicações e eventos realizados, na forma da legislação específica:

XII - parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias e/ou de transferências que o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD terá direito a receber por força de lei ou de convênios no setor;

XIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 5º Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD deverão ser depositados em conta específica, aberta para esta finalidade em instituição bancária oficial, com denominação própria, devendo ser elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD.

§ 1º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 2º Todo recurso financeiro vinculado, existente na conta bancária no final do exercício fiscal, será disponibilizado para o exercício seguinte, mediante alteração de fonte.

Art. 6º A movimentação e liberação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD dependerão de

LEI N.º 7.045, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 118/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDPD.

Fl. 5

prévia e expressa aprovação e autorização do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD, a quem caberá também a sua fiscalização.

Capítulo III

Da Gestão do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD

Art. 7º A gestão do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, criado pela Lei Municipal n.º 4.037, de 11 de julho de 2006.

Art. 8º A gestão do Fundo compreenderá a elaboração de planos de ação, fixação de diretrizes, escolha de prioridades para alocação dos recursos, deliberação sobre a aplicação dos recursos, fiscalização, acompanhamento de sua efetivação e controle de resultados.

Art. 9º As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência CMDPD sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD e a sua destinação às entidades públicas e privadas serão adotadas mediante Resoluções, devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira, objetivando:

I - fixar os critérios de distribuição e aplicação dos recursos Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD, com a definição de diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo;

II - elaborar o orçamento anual de custeio e de investimentos com base nas projeções de arrecadação de recursos do Fundo;

III - estabelecer critérios para análise de projetos e sistemas de controle e avaliação dos resultados das aplicações realizadas com recursos do Fundo;

IV - autorizar os repasses previstos no plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD, de acordo com a proposta orçamentária anual e plano plurianual;

V - estabelecer os mecanismos de acompanhamento, supervisão e avaliação das ações previstas no plano de aplicação, em conformidade com a política de atendimento à pessoa com deficiência;

VI - examinar e aprovar as contas do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD;

LEI N.º 7.045, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 118/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botton)

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDPD.

Fl. 6

VII - designar membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD para acompanhar e fiscalizar a prática de atos concernentes às atividades operacionais do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD; e

VIII - liberar recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD para Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Instituições ou Programas comprovadamente inscritos no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, de acordo com os critérios legais fixados.

Parágrafo único. Havendo recursos disponíveis, o repasse às organizações da sociedade civil será feito pela apresentação de projetos, avaliados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, com base em critérios definidos em edital, a ser elaborado nos termos da Lei Federal nº. 13.019/14 e suas alterações.

Art. 10 Os recursos financeiros para cobertura dos convênios, contratos, subvenções e instrumentos congêneres aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD serão liberados após assinatura e publicação de extrato.

Capítulo IV
Da Contabilização e Execução Orçamentária do Fundo

Art. 11 O Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD, por sua natureza de unidade orçamentária, será operado contabilmente pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

Parágrafo único. A execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD obedecerá às normas sobre contabilidade pública, da Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 12 A aplicação das receitas orçamentárias será feita através das dotações constantes da Lei Orçamentária Anual, obedecidas as disposições do Plano Plurianual de Aplicações e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício fiscal.

Parágrafo único. Projetos e atividades emergentes necessários à realização dos objetivos, programas e projetos do Fundo poderão ser realizados através de créditos adicionais, conforme o art. 72, da Lei Federal n.º 4.320/64.

LEI N.º 7.045, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 118/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botton)

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDPD.

Fl. 7

Art. 13 Todo e qualquer recurso recebido, transferido ou pago pelo Fundo será registrado e devidamente contabilizado pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

Art. 14 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária e sem prévio empenho.

Art. 15 Competirá, ainda, ao Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, ao qual o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD encontra-se vinculado:

I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD;

II - realizar os repasses financeiros do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD, seu controle e contabilização, segundo programas de distribuição e consignações previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD;

III - auxiliar na captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD;

IV - assessorar o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD na elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte e encaminhar para apreciação e aprovação pelo referido Conselho;

V - movimentar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, podendo, para tanto, assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos, mediante determinação do ordenador de despesas da Autarquia, que será designado como gestor do Fundo;

VI - prestar contas da movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD;

VII - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD os atos normativos que se refiram à aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD;

VIII - diligenciar junto às entidades, instituições e organizações da sociedade civil conveniadas e/ou subvencionadas pelo Fundo

LEI N.º 7.045, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 118/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botton)

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDPD.

Fl. 8

Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD, objetivando a coleta de dados para elaboração de relatórios;

IX - proporcionar suporte de pessoal técnico para execução do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD e a contabilização necessária;

X - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD toda e qualquer irregularidade detectada na utilização dos recursos repassados às entidades ou programas conveniados e/ou subvencionados pelo Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD;

XI - outras atividades indispensáveis para a contabilização e execução orçamentária do Fundo.

Capítulo V
Da Prestação de Contas

Art. 16 Toda e qualquer entidade, instituição ou organização da sociedade civil que receber recursos transferidos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD, a qualquer título, deverá comprovar a sua aplicação, segundo os fins a que destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além da responsabilização civil e criminal pertinente.

Parágrafo único. A prestação de contas será feita em observância da legislação pertinente.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 17 Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD a aprovação do Regimento Interno do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDPD.

Art. 18 Caberá ao Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM a verificação e acompanhamento do cumprimento das normas e diretrizes ora instituídas.

Art. 19 As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, suplementadas se necessário.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI N.º 7.045, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 118/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDPD.

Fl. 9

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.124, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de
maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de
Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova
organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Proc. Administrativo
nº 110.041, de 21 de agosto de 2024,

RESOLVE:

A) Nomear a Sr.^a **Luciene Carla de Farias** para exercer, em
comissão, o cargo de Assessor de Departamento, junto ao Departamento de Cultura, da
Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar
nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 8, que equivale a R\$ 2.228,43 (dois mil,
duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de
setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos

Limeira - Edição nº 6817, 10 de Setembro de 2024

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no ar. go 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 20.208/2024, dispensa nº 343/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A REFORMA DA ESTUFA DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS NATIVAS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, PARA ATENDER AO SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, através das empresas SEMEN TEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MASP EL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CASA DAS LONAS e DOUGLAS DONIZETTI BERNINI pelo valor total de R\$ 18.385,74 (dezoito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Limeira, 05 de setembro 2024

Reinaldo Buck Belussi- Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 24.396/2024, dispensa nº 344/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ADEQUAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (UMEE S), EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO Nº 919216/2021, através das empresas R.A. FERREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS, ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, EL MACHADO MEDICAMENTOS LTDA e WESLLEY LOPES DE CARVALHO LIMA pelo valor total de R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Limeira, 05 de setembro 2024

Reinaldo Buck Belussi- Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 32.085/2024, inexigibilidade nº 57/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE FÁBRICA DE 40.000 E 60.000KM DO VEÍCULO PEUGEOT EXPERT, PLACAS SUR 7F47, PREFIXO 1034, PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, através da empresa DUETO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pelo valor total de R\$ 4.492,01 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo).

Limeira, 06 de setembro 2024

Vitor S. C. dos Santos- Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 30.994/2024, dispensa nº 391/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD PARA MICROCOMPUTADORES, através da empresa ALEKSANDER NUNES MARQUES pelo valor total de R\$ 3.655,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Limeira, 06 de setembro 2024

Marcela Provinciatto Siscão Malagon- Secretária Municipal de Habitação

EXTRATO DE CONTRATO E ATA

ATA Nº: 217/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 95/2024, PROCESSO Nº: 70.096/2023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em locação de geradores, DETENTORA DA ATA: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda, CNPJ nº 01.693.838/0001-70, VALOR TOTAL: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9000000009/2022 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR – DISPENSA Nº. 451/2022 – PROCESSO Nº.: 28.603/2024, OBJETO: Locação de Imóvel não Residencial situado à Rua João Machado Gomes Júnior, nºs. 54 e 76, Vila Cláudia, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo. Destinado ao Funcionamento do Centro Municipal de Patologia Clínica - Laboratório Municipal. LOCADORES: RENEU PERAZZA E ELIZABETH GALEGO TRAVAIN. VALOR TOTAL: R\$ 136.770,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta reais), DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de agosto de 2024.

VITOR SÉRGIO COUTO DOS SANTOS.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: Convocação de artistas credenciados no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2023, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
2	MPB	SOLO	DANILO GIROTO MENDES	DANILO GIROTO	DANILO GIROTO MENDES 227.214.068-84	34.413.475/0001-21	7ª CORRIDA E CAMINHADA DO SERVIDOR	09/11/2024
2	SERTANEJO	DUPLA	FABIANA DE LIMA LUGÃO	LÚCIO E REGINA	FABIANA DE LIMA LUGÃO 268.988.238-84	53.031.250/0001-55	BAILE DE ABERTURA DOS JOGOS MUNICIPAIS DO IDOSO	25/09/2024

Evandro Leite da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Publicação n. 27**RELAÇÃO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS - PROCON LIMEIRA**

Decisões do Procon Municipal de Limeira, conveniado à Fundação Procon/SP

Referentes às Reclamações finalizadas e publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP (Anexo ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão).

Rodrigo Beltran

Coordenador do Procon de Limeira/SP

(PROCON DIGITAL)

FA: 35.001.089.24.0379305 / Data: 12/06/2024 / Fornecedor(es): WAHL CLIPPER COMERCIO DE UTENSILIOS PARA CABELO LTDA / Área: Produtos / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0423376 / Data: 02/07/2024 / Fornecedor(es): EA9 COMPANY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0428763 / Data: 04/07/2024 / Fornecedor(es): BS PROMOÇÕES NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA / Área: Produtos / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0431602 / Data: 05/07/2024 / Fornecedor(es): VT SILVA COMERCIO E SERVIÇOS COMBINADO / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0438586 / Data: 10/07/2024 / Fornecedor(es): VERO S.A. / Área: Serviços Essenciais / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0455352 / Data: 18/07/2024 / Fornecedor(es): BANCO BMG S.A../ Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0460410 / Data: 19/07/2024 / Fornecedor(es): CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS./ Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0461084 / Data: 22/07/2024 / Fornecedor(es): AAPB-ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS BRASILEIROS DO INSS E FUNDOS DE PENSÃO / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0464609 / Data: 22/07/2024 / Fornecedor(es): ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC/ Área: Serviços Essenciais / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0464897 / Data: 22/07/2024 / Fornecedor(es): AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS./ Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0472296 / Data: 24/07/2024 / Fornecedor(es): SCARINCI SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA./ Área: Produtos / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0472309 / Data: 24/07/2024 / Fornecedor(es): ITAÚ UNIBANCO S/A./ Área: Produtos / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0487869 / Data: 31/07/2024 / Fornecedor(es): BRASIL CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0491816 / Data: 02/08/2024 / Fornecedor(es): CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0496052 / Data: 05/08/2024 / Fornecedor(es): ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO PALMA LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0496877 / Data: 05/08/2024 / Fornecedor(es): PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO/ Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0499682 / Data: 06/08/2024 / Fornecedor(es): ANDDAP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0499701 / Data: 06/08/2024 / Fornecedor(es): CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0499865 / Data: 06/08/2024 / Fornecedor(es): MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0504174 / Data: 08/08/2024 / Fornecedor(es): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. / Área: Saúde / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0504680 / Data: 11/08/2024 / Fornecedor(es): ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC./ Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0505382 / Data: 10/08/2024 / Fornecedor(es): KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A / Área: Produtos / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0511138 / Data: 12/08/2024 / Fornecedor(es): AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0561656 / Data: 03/09/2024 / Fornecedor(es): BANCO DO BRASIL S/A / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

EDITAL Nº 50/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 1º ao 4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III, Parágrafo Único e Artigo 204, Parágrafo Único.

Faz saber que através do presente **EDITAL** que ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância dos casos de revelia do autuado, dos Autos de Infração/Notificação de Lançamento referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação acessória.

Legislação: artigos 176, 181, 184 §º4, 202 § único, 204, 213 e 216 da Lei nº 1.890/83 – CTM.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do **DÉBITO** em **DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI
Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Receita e Fiscalização

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO IMPUGNADOS (Artigo 184 da Lei nº 1890, de 23 de dezembro de 1983)**Setor de Rendas Diversas**

Auto de Infração: 32264/2024

Nome/Razão: Bastro Salgateria LTDA ME

Endereço: Rua São João nº 146 – Vila São João

CPF/CNPJ: 39.757.769/0003-56

Processo Administrativo: 105.721/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado

Notificação de Lançamento: 387/2024

Nome/Razão: Ednei Mastrelo

Endereço: Praça Dr. Luciano Esteves nº 90 – Centro

CPF/CNPJ: 23.996.534/0001-15

Processo Administrativo: 18984/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado

Auto de Infração: 31997/2024

Nome/Razão: José Luis Rossin Júnior 37xxxxxx877

Endereço: Rua Guilherme Bizetti 21 – Jd. Res. Campo Belo

CPF/CNPJ: 34.621.708/0001-81

Processo Administrativo: 26513/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado

Auto de Infração: 31990/2024

Nome/Razão: L M Vendas Limpezas e Serviços LTDA

Endereço: Via Martim Lutero – Sítio Rancho Alegre – Bairro dos Pires

CPF/CNPJ: 07.403.420/0001-68

Processo Administrativo: 26234/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado

Auto de Infração: 31958/2024

Nome/Razão: Logísticalim Transportes LTDA

Endereço: Rua Primeiro de Janeiro nº 164 – Jardim São Roque

CPF/CNPJ: 02.583.895/0001-60

Processo Administrativo: 25683/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado

Notificação de Lançamento: 450/2024

Nome/Razão: Luis Ricardo Antico

Endereço: Rua Miguel Soares de Araújo nº 250 – Jardim Residencial Guimarães

CPF/CNPJ: 36.280.230/0001-07

Processo Administrativo: 25909/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado

Notificação de Lançamento: 463/2024

Nome/Razão: Marta Figueredo Croscatto ME

Endereço: Rua Barão de Campinas nº 964 – Centro

CPF/CNPJ: 27.165.394/0001-94

Processo Administrativo: 101.867/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado

Notificação de Lançamento: 445/2024

Nome/Razão: Moises Alves dos Santos

Endereço: Rua Joaquim Bernardo nº 542 – Jardim Boa Esperança

CPF/CNPJ: 33.652.713/0001-99

Processo Administrativo: 25409/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado

Auto de Infração: 31911/2024

Nome/Razão: M V Agrícola, Mineral e Recicláveis LTDA EPP

Endereço: Via Anhanguera s/nº - KM 149 – Fazenda Retiro

CPF/CNPJ: 29.306.849/0001-70

Processo Administrativo: 24888/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado

Notificação de Lançamento: 482/2024

Nome/Razão: Prime Distribuidora de Alimentos e Produtos para Conveniência

Endereço: Praça Dr. Luciano Esteves nº 236 – Centro

CPF/CNPJ: 40.132.306/0001-16

Processo Administrativo: 105.774/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado

Notificação de Lançamento: 409/2024

Nome/Razão: T E G Rodrigues LTDA

Endereço: Rua Madre Maria Villac nº 114 – Jardim São Lourenço

CPF/CNPJ: 25.288.190/0001-15

Processo Administrativo: 22255/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado

Notificação de Lançamento: 408/2024

Nome/Razão: T E G Rodrigues LTDA

Endereço: Rua Madre Maria Villac nº 114 – Jardim São Lourenço

CPF/CNPJ: 25.288.190/0001-15

Processo Administrativo: 22256/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado

Auto de Infração: 31784/2024

Nome/Razão: T E G Rodrigues LTDA

Endereço: Rua Madre Maria Villac nº 114 – Jardim São Lourenço

CPF/CNPJ: 25.288.190/0001-15

Processo Administrativo: 22257/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado

Notificação de Lançamento: 406/2024

Nome/Razão: Waldomiro Godoi

Endereço: Rua Gonçalves Dias nº 68 – Vila Camargo

CPF/CNPJ: 310.xxx.xxx-00

Processo Administrativo: 22099/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado

Notificação de Lançamento: 407/2024

Nome/Razão: Waldomiro Godoi

Endereço: Rua Gonçalves Dias nº 68 – Vila Camargo

CPF/CNPJ: 310.xxx.xxx-00

Processo Administrativo: 22100/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado

Auto de Infração: 32222/2024

Nome/Razão: Ygor Junior do Nascimento 393xxxxxx28

Endereço: Avenida Ismael Ferreira dos Santos 545 – Parque Egisto Ragazzo

CPF/CNPJ: 36.439.546/0001-90

Processo Administrativo: 104.454/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado

Notificação de Lançamento: 509/2024

Nome/Razão: Agro Vida Casa e Campo Comércio de Produtos Agropecuários

Endereço: Rua Dr. Alfredo Ferraz de Abreu nº 1426 – Centro

CPF/CNPJ: 19.815.419/0001-20

Processo Administrativo: 106.680/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado

Notificação de Lançamento: 510/2024

Nome/Razão: Am Mercado Shops Ltda Me

Endereço: Rua Tiradentes nº 398 – Centro

CNPJ: 41.584.868/0001-63

Processo Administrativo: 107.025/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado

Auto de Infração: 32346/2024

Nome/Razão: GHK Empresarial LTDA ME

Endereço: Rua Prudente de Moraes nº 137 – Vila São João

CPF/CNPJ: 19.919.502/0001-49

Processo Administrativo: 106.855/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado

Auto de Infração: 32345/2024

Nome/Razão: Ocean Soluções Educacionais LTDA EPP

Endereço: Rua Prudente de Moraes nº 137 – Vila São João

CPF/CNPJ: 17.484.941/0001-40

Processo Administrativo: 106.852/2024

EMENTA: **Auto de Infração transitado em julgado**

Setor de Rendas Imobiliárias

Notificação de Lançamento: 36/2024

Nome/Razão: Nilton Roberto Marrara-espólio e Gonçalina Augusta Dias Marrara-espólio

Endereço: Rua Profa. Vanda Pavanelli Camargo nº 282 – Jardim Esmeralda

CPF/CNPJ: 582.xxx.xxx-34

Processo Administrativo: 21293/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado

Serviço de Fiscalização

Auto de Infração: 32175/2024

Nome/Razão: Daniella Camilo de Lima Me

Endereço: Avenida Senhor José da Anunciação Fiorentini, 491 - Jd. Parque Avenida - Limeira/SP

CNPJ: 24.655.112/0001-49

Processo Administrativo: 103.101/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32214/2024

Nome/Razão: Snow Kids Ltda.

Endereço: - Av. Raja Gabaglia, 1001 - Sala 410 - Bairro Luxemburgo - Belo Horizonte/MG.

CNPJ: 50.883.051/0001-87

Processo Administrativo: 104.334/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32191/2024

Nome: Edson Cardozo de Lima

Endereço: Rua Santa Cruz, 754, Sala 14 - Centro - Limeira/SP.

CPF: 248.xxx.xxx-62

Processo Administrativo: 103.542/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32193/2024

Razão: Grazieli Graciano da Silva Me

Endereço: Rua João Antonio Soares Netto, 544 - Jd. Santa Adélia - Limeira/SP.

CNPJ: 34.727.028/0001-47

Processo Administrativo: 103.954/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32080/2024

Razão: Shopping da Utilidade Limeira Ltda Epp

Endereço: Rua Paschoal Marmo, 1090 - Jd. Piratininga - Limeira/SP.

CNPJ: 38.152.019/0001-26

Processo Administrativo: 101.144/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32234/2024

Razão: O K Serviços de Outdoor S/S Ltda Epp

Endereço: Rua 5 A nº 1.157 / 1.169 - Vila Alemã - Rio Claro/SP.

CNPJ: 01.589.179/0001-27

Processo Administrativo: 104.642/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32235/2024

Razão: O K Serviços de Outdoor S/S Ltda Epp

Endereço: Rua 5 A nº 1.157 / 1.169 - Vila Alemã - Rio Claro/SP.

CNPJ: 01.589.179/0001-27

Processo Administrativo: 104.654/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32237/2024

Razão: O K Serviços de Outdoor S/S Ltda Epp

Endereço: Rua 5 A nº 1.157 / 1.169 - Vila Alemã - Rio Claro/SP.

CNPJ: 01.589.179/0001-27

Processo Administrativo: 104.649/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32152/2024

Razão: Sueli Aparecida Camargo

Endereço: Rua Frederico Rótulo, 138 - Jd. Ouro Verde - Limeira/SP.

CNPJ: 48.222.495/0001-20

Processo Administrativo: 102.562/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32295/2024

Razão: Eloha Perozzo Tank

Endereço: Avenida Nove de Julho, 433 - Pq. Real - Rua Limeira/SP.

CNPJ: 49.159.273/0001-72

Processo Administrativo: 105.733/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

-

Serviço de Auditoria

Auto de Infração: 32118/2024

Nome/Razão: Ilson Francisco Martins

Endereço: Rua Melvin Jones, 233, Vila Piza, Limeira - Sp

CPF/CNPJ: 777.xxx.xxx-53

Processo Administrativo: 102.150/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32119/2024

Nome/Razão: Ilson Francisco Martins

Endereço: Rua Melvin Jones, 233, Vila Piza, Limeira - Sp

CPF/CNPJ: 777.xxx.xxx-53

Processo Administrativo: 102.152/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32120/2024

Nome/Razão: Ilson Francisco Martins

Endereço: Rua Melvin Jones, 233, Vila Piza, Limeira - Sp

CPF/CNPJ: 777.xxx.xxx-53

Processo Administrativo: 102.157/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32117/2024

Nome/Razão: Hilário De Avila Ferreira

Endereço: Rua Alferes Franco, 652, Centro, Limeira - Sp

CPF/CNPJ: 258.xxx.xxx-34

Processo Administrativo: 102.099/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32116/2024

Nome/Razão: Hilário De Avila Ferreira

Endereço: Rua Alferes Franco, 652, Centro, Limeira - Sp

CPF/CNPJ: 258.xxx.xxx-34

Processo Administrativo: 102.095/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32115/2024

Nome/Razão: Hilário De Avila Ferreira

Endereço: Rua Alferes Franco, 652, Centro, Limeira - Sp

CPF/CNPJ: 258.xxx.xxx-34

Processo Administrativo: 102.077/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 31800/2024

Nome/Razão: Jece Clodoaldo De Moraes Leite 192xxxxxx60

Endereço: Rua Antonio Mion, 114, Jd. Res. Campo Belo, Limeira - Sp

CPF/CNPJ: 20.962.712/0001-07

Processo Administrativo: 22860/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Setor de Rendas Mobiliárias

-
Notificação de Lançamento : 1110/24

Nome / Razão : Maq Mix Industria E Comercio De Maquinas Eireli Me

Endereço: Estrada Mun. Limeira 340, S/N – Limeira SP

CPF / CNPJ: 30.951.550/0001-57

Processo Administrativo: 17318/24

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento : 1714/2024

Nome / Razão : Monique Strube Pereira

Endereço: Rua Henrique Fonseca, 52 - Jd Barão De Limeira

CPF / CNPJ: 467.xxx.xxx-46

Processo Administrativo: 105270/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Auto de Infração / Notificação de Lançamento : 1638/2024

Nome / Razão : Monique Strube Pereira

Endereço: Av Carlos Kuntz Busch,456 Pq Egisto Ragazzo

CPF / CNPJ: 35.489.515/0001-81

Processo Administrativo: 102358/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

-
Notificação de Lançamento: 1677/2024
Nome / Razão: Jose Renato Pereira
Endereço : Rua Rad. Jose Modesto de Abreu 111 Jd. Antonio Simoneti II Cep:13482-658
CPF / CNPJ: 123.xxx.xxx-95
Processo Administrativo: 104.337/2024
EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento: 1678/2024
Nome / Razão: Jose Renato Pereira
Endereço : Rua Rad. Jose Modesto de Abreu 111 Jd. Antonio Simoneti II Cep:13482-658
CPF / CNPJ: 123.xxx.xxx-95
Processo Administrativo: 104.339/2024
EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento: 1132/2024
Nome / Razão: S R Fernandes Limeira ME
Endereço: Rua Dr. Trajano de Barros Camargo 328 Centro Cep:13480-200
CPF / CNPJ: 05.632.206/0001-58
Processo Administrativo: 5984/2024
EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

-
Notificação de Lançamento: 1133/2024
Nome / Razão: S R Fernandes Limeira ME
Endereço : Rua Dr. Trajano de Barros Camargo 328 Centro Cep:13480-200
CPF / CNPJ: 05.632.206/0001-58
Processo Administrativo: 5985/2024
EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

-
Notificação de Lançamento: 1198/2024
Nome / Razão: Tech Crux Consultoria Ltda
Endereço : Rua P. Elias Fadul 885 Casa 39 Sala A Jd. Montezuma Cep:13480-357
CPF / CNPJ: 52.880.445/0001-07
Processo Administrativo: 9571/2024
EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

-
Notificação de Lançamento: 1239/2024
Nome / Razão: GM Lopes Representação Comercial Ltda
Endereço : Rua Sebastião Teixeira 110 BL.07 Ap.23. Varandas Jd. Lago II Cep:13481-257
CPF / CNPJ: 52.961.932/0001-02

Processo Administrativo: 11322/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

-

Notificação de Lançamento: 1240/2024

Nome / Razão: Limeira Security Services Ltda

Endereço: Rua Celso de Freitas 280 Jd. São Lourenço Cep:13481-275

CPF / CNPJ: 52.975.118/0001-39

Processo Administrativo: 11323/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento: 1319/2024

Nome / Razão: 41.661.697 Erik Simabuco Mercuri

Endereço : Rua Francisco de Munno 345 Jd. Monte Carlo Cep:13482-470

CPF / CNPJ: 41.661.697/0001-29

Processo Administrativo: 13193/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1324/2024

Nome: Agro Bosco Importadora Ltda

Endereço: Via Martim Lutero, 765- Limeira SP

CNPJ: 30.395.678/0001-81

Processo Administrativo: 130792024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1446/2024

Nome: Alexandre Magno Ferreira

Endereço: Av. Sargento Pessoto, 26 - Limeira SP

Processo Administrativo: 16409/2024

CNPJ: 31.832.211/0001-14

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1614/2024

Nome: Akenaton Industria E Comercio De Joias Ltda

Endereço: Rua José Faccioni Filho, 396 - Limeira SP

Processo Administrativo: 25921/2024

CNPJ: 46.717.628/0001-03

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1332/2024

Nome: Associação Residencial Baruk li

Endereço: Rua Eurico Corrêa de Almeida, 89- Limeira SP

Processo Administrativo: 13942/2024

CNPJ: 53.060.165/0001-15

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1322/2024

Nome: B.B. Burguer Açaí Frinks Choperia Ltda.

Endereço: Rua Flávio Roque da Silveira, 61- Limeira SP

Processo Administrativo: 13080/2024

CNPJ: 30.390.883/0001-54

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1512/2024 ref.

Nome: Biohacking. Ai Saude E Desenvolvimento Ltda

Endereço: Rua João Franco de Moraes, 360 - Limeira SP

Processo Administrativo: 18647/2024

CNPJ: 46.994.169/0001-05

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1571/2024

Nome: Brandow Varejo E Atacado Ltda

Endereço: Rua Wilson Benedetti, 403 - Limeira SP

Processo Administrativo: 22702/2024

CNPJ: 47.950.417/0001-89

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1529/2024

Nome: Cassiane Fidencio Gregorio

Endereço: Av. Dr. João Amaral Gama, 203 - Limeira SP

Processo Administrativo: 20050/2024

CNPJ: 33.720.278/0001-92

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1490/2024

Nome: Carlos Emanuel Carvalho Costa

Endereço: Rua Geraldo de Campos, 185- Limeira SP

Processo Administrativo: 17677/2024

CNPJ: 32.846.469/0001-32

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1340/2024

Nome: Daydiane Magalhães Marques

Endereço: Av Nelson Aparecido Nascimento, 1465 - Limeira SP

Processo Administrativo: 14608/2024

CNPJ: 30.851.180.0001-86

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1250/2024

Nome: Eber Lucimara Da Silva

Endereço: Rua Orivaldo Gaspar, 621- Limeira SP

Processo Administrativo: 12078/2024

CNPJ: 29.672.927/0001-50

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1320/2024

Nome: Edna Aparecida Oliveira

Endereço: Av. Saudades, 1624 - Limeira SP

Processo Administrativo: 13082/2024

CNPJ: 30.062.816/0001-00

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1573/2024

Nome: Fernanda Joias Ltda

Endereço: Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, 1009 - Limeira SP

Processo Administrativo: 23006/2024

CNPJ: 48.008.435/0001-09

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1602/2024

Nome: Gislene Miranda Da Silva Barros 399xxxxxx10

Endereço: Rua Desembargador Julio Cesar da Silveira, 400 - Limeira SP

Processo Administrativo: 25319/2024

CNPJ: 28.412.615/0001-44

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1545/2024

Nome: Jhonatan Abner Silva

Endereço: Rua Alferes Franco, 216- Limeira SP

Processo Administrativo: 21610/2024

CNPJ: 27.498.364/0001-08

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1448/2024

Nome: Jose Welinton De Oliveira

Endereço: Rua Alfredo Crepaldi, 179- Limeira SP

Processo Administrativo: 16414/2024

CNPJ: 31.955.698/0001-22

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1249/2024

Nome: Jose Marcos Da Silva

Endereço: Rua Antonio Ferrari, 1286- Limeira SP

Processo Administrativo: 12077/2024

CNPJ: 29.514.233/0001-94

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1611/2024

Nome: L C Felix Comercio De Vidros

Endereço: Rua Luis Guilherme Boim, 140 - Limeira SP

Processo Administrativo: 25920/2024

CNPJ: 54.943.172/0001-28

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1596/2024

Nome: Marcio Gomes Pinho

Endereço: Rua Sebastião Araujo Silva, 218 - Limeira SP

Processo Administrativo: 24357/2024

CNPJ: 31.202.626/0001-04

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1574/2024

Nome: Marcio Batista De Oliveira Me

Endereço: Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, 1006 - Limeira SP

Processo Administrativo: 23005/2024

CNPJ: 32.910.704/0001-98

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1491/2024

Nome: Milton Silva Fraga

Endereço: Rua Aldo Ciarrochi, 135 - Limeira SP

Processo Administrativo: 17678/2024

CNPJ: 32.965.036/0001-04

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1600/2024

Nome: Nvx Fibra Ltda

Endereço: Rua Revendo Avelino Boa Morte, 306 - Limeira SP

Processo Administrativo: 24527/2024

CNPJ: 47.892.037/0001-35

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1603/2024

Nome: Ong Espaço Vida

Endereço: Rua Paraná, 450 - Limeira SP

Processo Administrativo: 25541/2024

CNPJ: 12.704.001/0001-04

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1318/2024

Nome: Paulo Marques De Brito.

Endereço: Rua Profª Maria Aparecida Martinelli Faveri, 1681- Limeira SP

Processo Administrativo: 13083/2024

CNPJ: 29.877.690/0001-43

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1333/2024

Nome: T2m Consultoria Imobiliária Ltda.

Endereço: Rua Miguel Bortolan, 765- Limeira SP

Processo Administrativo: 13941/2024

CNPJ: 53.243.163/0001-61

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1612/2024

Nome: T P Serviços De Publicidade Ltda

Endereço: Avenida Lauro Correa da Silva, 3805 - Limeira SP

Processo Administrativo: 25922/2024

CNPJ: 54.928.970/0001-80

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1577/2024

Nome: Jessica Barbosa Silva Duarte

Endereço: Rua Vicencina Cerassoli Pedro, 33 - Limeira SP

Processo Administrativo: 23007/2024

CNPJ: 48.369.523/0001-36

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento nº 1338/2024

Nome: Katiani Souza Almeida

Endereço: Rua Gilson Cesar Massola, 195- Limeira SP

Processo Administrativo: 14610/2024

CNPJ: 30.424.430/0001-00

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Auto de Infração: 12007/2024

Nome / Razão: Associação Dos Moradores Do Bairro Jd. Chacaras Monte Verde

Endereço: Rua dos Tucanos, 254 – Chacara Monte Verde

CPF / CNPJ: 28.602.066/0001-70

Processo Administrativo: 66112/2023

EMENTA: Auto De Infração Transitado Em Julgado

Notificação de Lançamento: 2656/23

Nome / Razão: Associação Dos Moradores Do Bairro Jd. Chacaras Monte Verde

Endereço: Rua dos Tucanos, 254 – Chácara Monte Verde

CPF / CNPJ: 28.602.066/0001-70

Processo Administrativo: 66110/2023

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

Notificação de Lançamento: 1593/24

Nome / Razão: Marco Antonio Fonseca Me

Endereço: Rua Treze de Maio, 675 - Centro

CPF / CNPJ: 08.582.179/0001-44

Processo Administrativo: 24089/2024

EMENTA: Notificação de Lançamento transitada em julgado.

-

Expediente Tributário

-

Auto de Infração: 32178/2024

Nome/Razão: João Francisco Zeni

Endereço: Rua Das Tamareiras, 190 - Vale Das Oliveiras -Limeira/SP

CPF/CNPJ: 154.xxx.xxx-00

Processo Administrativo: 105291/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32257/2024

Nome/Razão: Daniel Domingos De Souza

Endereço: Rua Faveiro, Nº 190 – Jardim Planalto - Limeira/SP

CPF/CNPJ: 279.xxx.xxx-87

Processo Administrativo: 106556/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32192/2024

Nome/Razão: Igreja Crista Presbiteriana De Limeira

Endereço: Rua Dr. José Gustavo Macedo Soares Busch, 177 – Jardim Ipiranga

Limeira/SP

CPF/CNPJ: 51.419.935/0001-48

Processo Administrativo: 105299/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

-

Auto de Infração: 32290/2024

Nome/Razão: Jose Antonio Gaioso De Oliveira

Endereço: Rua Wilson Ezidoro, 10, Resid Alto do lago, Limeira/SP

CPF/CNPJ: 078.xxx.xxx-84

Processo Adm.: 105.753/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

Auto de Infração: 32334/2024

Nome/Razão: Leonardo Batista Do Prado

Endereço: Rua Hercilio Veroni, 61, Pq. Resid. Anavec, Limeira/SP

CPF/CNPJ: 139.xxx.xxx-07

Processo Adm.: 106.762/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

-

Auto de Infração: 32.243

Nome/Razão: Jackson de Oliveira Lima

Endereço: Rua Ruben Janine, 1125 - Jd. Olga Veroni

CPF/CNPJ: 268.xxx.xxx-89

Processo Adm.: 104.779/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

-

Auto de Infração: 32.248

Nome/Razão: Jose Carlos de Souza

Endereço: Rua Levindo Sousa e Silva, 202 - - Pq.Resd. Santa Eulalia

CPF/CNPJ: 473.xxx.xxx-68

Processo Adm.: 104.799/2024

EMENTA: Auto de Infração transitado em julgado.

EDITAL Nº 49/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III e parágrafo único e Artigo 204, parágrafo único.

Faz saber que através do presente EDITAL, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração e Notificações, referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, os resultados das consultas tributárias efetuadas, bem como as notificações aos Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira - SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração a comparecerem no referido Departamento (**Setor de Expediente Tributário**), localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para cumprimento da obrigação, regularização de sua situação ou interposição de recursos, nos prazos previstos na legislação municipal, após 15 (quinze) dias de sua publicação: - 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias e 10 (dez) dias para apresentação de documentos/esclarecimentos.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI

Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA

Diretora de Receita e Fiscalização

RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUÍNTES.

-

Nome: **FRANCIMAÍKI DA SILVA ALVES**

Endereço: RUA MILTON FABER, Nº 207 - RESIDENCIAL PALMEIRA REAL

Processo: 111.142/2024 - Auto de Infração n.º 32342/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4909.026.000, conforme consta do processo administrativo nº 55322/2019 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **MOZART JOSE DA SILVA**

Endereço: AV. JOÃO DANIEL DOS SANTOS 534 - PARQUE POMPEU

Processo: 111.149/2024 - Auto de Infração n.º 32348/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4656-015-000, conforme consta do processo administrativo nº 6724/2020 (Planta de regularização onerosa).

Nome: **LUAN FELIPE DECO**

Endereço: RUA FRANCISCO GOMES, 247 - RESIDENCIAL PALMEIRA REAL

Processo: 111.147/2024 - Auto de Infração n.º 31964/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4476-037-000, conforme consta do processo administrativo nº 45344/2021(Planta de Regularização Onerosa).

-

Nome: **ANDRE LOPES CAGNIN**

Endereço: RUA ROSA FERREIRA FORSTER, 210 - RESIDENCIAIS FAZENDA ITAPEMA

Processo: 111.145/2024 - Auto de Infração n.º 32303/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 5249-020-000, conforme consta do processo administrativo nº 13510/2022 (Habite-se).

Nome: **FABIANA RODRIGUES FERREIRA TORRES**

Endereço: RUA PEDRO JOAQUIM DE MENEZES, 186 - RESIDENCIAL MORADA DAS ACÁCIAS

Processo: 111.144/2024 - Auto de Infração n.º 32522/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4404-040-000, conforme consta do processo administrativo nº 27.503/2021 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **ANTONIO DE PAULA DIAS (ESPOLIO)**

Endereço: RUA NATAL PAULO GULLO, 383 - JD. GLORIA

Processo: 104.825/2024 - Auto de Infração nº 32249, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 1287.031.000, conforme consta do processo administrativo nº 10.461/2021 (PLANTA DE REGULARIZAÇÃO ONEROSA)

CONVITE

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 “Lei de Responsabilidade Fiscal” e Lei Orgânica Municipal, Artigo 217-A, § 2º, **CONVIDA** a População Limeirense para participação em **Audiência Pública**, que ocorrerá no dia **26 de setembro de 2024, às 18:00 horas**, no Auditório Prada – Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, Centro, Limeira – SP, para a pauta abaixo discriminada:


I - Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025

Limeira, 09 de setembro de 2024

André Ricardo S. Basso

Secretário Municipal de Gestão Estratégica


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CONFORME DISPÕE O ITEM 8.2 DO ANEXO I DA PORTARIA CVS 10/17, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA					
Nº PROCESSO	PML 25.959/23	DATA DO PROTOCOLO	05/05/2023		
Nº L.T.A.	023/24	DATA DO DEFERIMENTO	29/01/2024		
NOME/RAZÃO SOCIAL	FORJAZ UROLOGIA LTDA				
ENDEREÇO	RUA ALFERES FRANCO, Nº 50, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-050	UF	SP
RESP. LEGAL	RAPHAEL FERREIRA DE MORAES FORJAZ		CPF	352.XXX.XXX-79	
RESP.TÉC.PROJ.	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA		CPF	154.XXX.XXX-62	
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A 120290-1	UF SP

Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 29/01/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.959/23.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.


Limeira, 09 de setembro de 2024.


 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA					
Nº PROCESSO	PML 24.074/21	DATA DO PROTOCOLO	02/06/2021		
Nº L.T.A.	054/24	DATA DO DEFERIMENTO	12/07/2024		
NOME/RAZÃO SOCIAL	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA				
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 675, VILA CLAUDIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-470	UF	SP
RESP. LEGAL	MARCOS ANTONIO RIBEIRO BOZZA		CPF	031.XXX.XXX-50	
RESP.TÉC.PROJ.	GLEIDIANE PEREIRA LIMA		CPF	285.XXX.XXX-00	
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	5069479501	UF SP


Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 12/07/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 24.074/21.


Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.


Limeira, 09 de setembro de 2024.

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 20.954/23	DATA DO PROTOCOLO	05/04/2023
Nº L.T.A.	083/23	DATA DO DEFERIMENTO	13/12/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO URSO LTDA		
ENDEREÇO	RUA TEREZA COSCI FONTANA, Nº 89/99/111, JARDIM NOVA ITALIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-250 UF SP
RESP. LEGAL	SILVANA MARIA DA SILVA DOMICIANO	CPF	192.XXX.XXX-24
RESP.TÉC.PROJ.	CAMILA FERRAZ DE CAMPOS	CPF	218.XXX.XXX-74
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 5063191932 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 13/12/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.954/23.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 09 de setembro de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 50.704/22	DATA DO PROTOCOLO	19/10/2022
Nº L.T.A.	040/24	DATA DO DEFERIMENTO	02/05/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL	LABRI CUIDADOS ESPECIALIZADOS LTDA		
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, Nº 821, VILA CLAUDIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-550 UF SP
RESP. LEGAL	CRISTIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	CPF	277.XXX.XXX-03
RESP.TÉC.PROJ.	FELIPE PENEDO DE BARROS	CPF	256.XXX.XXX-09
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A 75329-7 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 02/05/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 50.704/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 09 de setembro de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA						
Nº PROCESSO	PML 4.422/19		DATA DO PROTOCOLO		31/01/2019	
Nº L.T.A.	028/23		DATA DO DEFERIMENTO		07/08/2023	
NOME/RAZÃO SOCIAL	IN VITRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA					
ENDEREÇO	AVENIDA BUZOLIN, Nº 348, JARDIM PIRATININGA					
MUNICÍPIO	LIMEIRA			CEP	13484-318	UF SP
RESP. LEGAL	CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DE PERDIGÃO			CPF	290.XXX.XXX-15	
RESP.TÉC.PROJ.	PAULO HENRIQUE FERNEDA ANGELO			CPF	373.XXX.XXX-06	
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A 102314-4 UF SP		
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 07/08/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.422/19.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 09 de setembro de 2024.</p>						


 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA						
Nº PROCESSO	PML 18.822/24		DATA DO PROTOCOLO		10/04/2024	
Nº L.T.A.	049/24		DATA DO DEFERIMENTO		04/06/2024	
NOME/RAZÃO SOCIAL	FENIX CRECHE E PRÉ ESCOLA INFANTIL LTDA					
ENDEREÇO	RUA JOSÉ MARIA CHAVES, Nº 56, JARDIM SÃO PAULO					
MUNICÍPIO	LIMEIRA			CEP	13484-472	UF SP
RESP. LEGAL	LUIZ HENRIQUE BALIANI COUTINHO			CPF	339.XXX.XXX-48	
RESP.TÉC.PROJ.	CARLOS EDUARDO MANTOVANI GUERRA			CPF	368.XXX.XXX-54	
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	5069394491 UF SP		
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 04/06/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 18.822/24.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 09 de setembro de 2024.</p>						

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 13.049/22	DATA DO PROTOCOLO	21/03/2022
Nº L.T.A.	035/24	DATA DO DEFERIMENTO	09/04/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL	ULTRA VIEW SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA DONA ANTONIA VALVERDE CRUANES, Nº 70, JARDIM NOVA ITÁLA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-400 UF SP
RESP. LEGAL	CAIO PLÍNIO SAUER ALVES DE LIMA	CPF	068.XXX.XXX-97
RESP.TÉC.PROJ.	PERCIVAL HONÓRIO DE OLIVEIRA	CPF	057.XXX.XXX-08
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 0645007480 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 09/04/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 13.049/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 09 de setembro de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 37.750/23	DATA DO PROTOCOLO	28/06/2023
Nº L.T.A.	034/24	DATA DO DEFERIMENTO	02/04/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL	PEREIRA E FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
ENDEREÇO	RUA JOÃO MACHADO GOMES, Nº 282, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-475 UF SP
RESP. LEGAL	LUCAS FRANCO DE OLIVEIRA	CPF	327.XXX.XXX-69
RESP.TÉC.PROJ.	HUMBERTO AUGUSTO GAVA	CPF	177.XXX.XXX-
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A 32561-9 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 02/04/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 37.750/23.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 09 de setembro de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 57.166/23	DATA DO PROTOCOLO	05/10/2023
Nº L.T.A.	059/24	DATA DO DEFERIMENTO	30/07/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL	SG2S SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		
ENDEREÇO	RUA EUCLIDES XAVIER DE LIMA, Nº 64 E 72, VILA ANITA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-305 UF SP
RESP. LEGAL	PATRICIA GRANZOTO O FLAHERTY	CPF	266.XXX.XXX-21
RESP.TÉC.PROJ.	HELOISA GIOSA	CPF	393.XXX.XXX-02
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 5069237344 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 30/07/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 57.166/23.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 09 de setembro de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 6.415/22	DATA DO PROTOCOLO	10/02/2022
Nº L.T.A.	029/24	DATA DO DEFERIMENTO	07/03/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL	FREIRE & LIMA ODONTOLOGIA LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA DR. FABRICIO VAMPRE, Nº 259, JARDIM PIRATININGA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-323 UF SP
RESP. LEGAL	RAFAEL FREIRE DE ALCANTARA	CPF	353.XXX.XXX-83
RESP.TÉC.PROJ.	CAMILA MARTINS MASTROROCCHO	CPF	338.XXX.XXX-61
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A 159509-1 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 07/03/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.415/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 09 de setembro de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA					
Nº PROCESSO	PML 37.398/23	DATA DO PROTOCOLO	27/06/2023		
Nº L.T.A.	026/24	DATA DO DEFERIMENTO	07/02/2024		
NOME/RAZÃO SOCIAL	D R A ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA				
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1140, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013	UF	SP
RESP. LEGAL	RICARDO ALEXANDRE ALARCON SANTOS	CPF	190.XXX.XXX-74		
RESP.TÉC.PROJ.	ALEXANDRE PIERROTI	CPF	224.XXX.XXX-73		
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	5069250460	UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 07/02/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 37.398/23.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 09 de setembro de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA					
Nº PROCESSO	PML 41.722/22	DATA DO PROTOCOLO	19/08/2022		
Nº L.T.A.	022/24	DATA DO DEFERIMENTO	25/01/2024		
NOME/RAZÃO SOCIAL	GISLAINE CRISTINA JANUÁRIO DA SILVA LTDA ME				
ENDEREÇO	LARGO JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 45, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-158	UF	SP
RESP. LEGAL	GISLAINE CRISTINA JANUÁRIO DA SILVA	CPF	299.XXX.XXX-18		
RESP.TÉC.PROJ.	MURILLO PELLEGRINO	CPF	368.XXX.XXX-33		
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	5069132066	UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 25/01/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 41.722/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 09 de setembro de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 16.773/22	DATA DO PROTOCOLO	06/04/2022
Nº L.T.A.	004/24	DATA DO DEFERIMENTO	09/01/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL	LUIZ PEDRO PRADA NETO SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA		
ENDEREÇO	RUA DR. TRAJANO DE BARROS CAMARGO, Nº 1584, VILA CASTELAR		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-756 UF SP
RESP. LEGAL	LUIZ PEDRO PRADA NETO	CPF	067.XXX.XXX-67
RESP.TÉC.PROJ.	CRISTÓVÃO NERI PRIMO	CPF	040.XXX.XXX-39
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 5070102874 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 09/01/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 16.773/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 09 de setembro de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 32.759/22	DATA DO PROTOCOLO	01/07/2022
Nº L.T.A.	002/23	DATA DO DEFERIMENTO	03/02/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	MARIA IMACULADA MUNIZ RIBEIRO EIRELI		
ENDEREÇO	RUA DR. TRAJANO DE BARROS CAMARGO, Nº 1728, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-756 UF SP
RESP. LEGAL	MARIA IMACULADA MUNIZ RIBEIRO	CPF	040.XXX.XXX-78
RESP.TÉC.PROJ.	HÉLIO AIRTON BUCK	CPF	851.XXX.XXX-15
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 0601458227 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 03/02/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 32.759/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 09 de setembro de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 25.557/23	DATA DO PROTOCOLO	03/05/2023
Nº L.T.A.	080/23	DATA DO DEFERIMENTO	29/11/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	IN VITRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 395, VILA CLAUDIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-470 UF SP
RESP. LEGAL	CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DE PERDIGÃO	CPF	290.XXX.XXX-15
RESP.TÉC.PROJ.	PAULO HENRIQUE FERNEDA ANGELO	CPF	373.XXX.XXX-06
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A 102314-4 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 29/11/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.557/23.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 09 de setembro de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA			
Nº PROCESSO	PML 62.251/23	DATA DO PROTOCOLO	07/11/2023
Nº L.T.A.	031/24	DATA DO DEFERIMENTO	14/03/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL	FHM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
ENDEREÇO	RUA DR. TRAJANO DE BARROS CAMARGO, Nº 1470, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-041 UF SP
RESP. LEGAL	HENRIQUE FLAVIO VELOSO	CPF	014.XXX.XXX-71
RESP.TÉC.PROJ.	JATNIEL JOSÉ KLEPSCKE	CPF	385.XXX.XXX-40
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 507752134 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 14/03/2024, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 62.251/23.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 09 de setembro de 2024.</p>			



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



EDITAL Nº 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DE LIMEIRA
EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA PROFESSOR-INSTRUTOR DA ACADEMIA
PREPARATÓRIA DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE LIMEIRA

Por intermédio do presente, de forma pública e ampla, para todos que deste instrumento tiverem conhecimento e no ensejo de seus efeitos legais a Academia Preparatória de Guardas Cíveis de Limeira, no uso de suas atribuições e competências, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira vem publicamente informar que se encontra aberto o **PROCESSO SELETIVO de EXAME DE PROFICIÊNCIA**, nos termos do artigo 22, §2º da Lei Complementar Municipal de Limeira nº 622, de 28 de dezembro de 2011 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Limeira) e seu respectivo Decreto Regulamentador Municipal de Limeira nº 62, de 2 de março de 2015, para a função de **PROFESSOR-INSTRUTOR DA ACADEMIA PREPARATÓRIA DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE LIMEIRA** e desde já, abrindo-se as inscrições do certo, nos termos do presente Edital e demais legislação aplicada a espécie.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a irrestrita, completa e plena ciência, bem como a ampla e tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e, ainda àquelas dele decorrentes, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento a qualquer tempo.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições deverão ser feitas diretamente pelo(a) candidato(a) presencialmente, por meio de formulário padrão ofertado pela Academia Preparatória de Guardas Cíveis Municipais de Limeira;
- 1.2. As inscrições serão recebidas em dias úteis, no período descrito no calendário



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



conforme Anexo VI, no horário compreendido entre as 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 diretamente junto a Academia Preparatória de Guardas Civis Municipais de Limeira, situada a Via Luiz Vargas, nº 1.470, 1º Andar, Jardim Presidente Dutra, CEP 13486-606, Limeira/SP;

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão inscrever-se os servidores efetivos integrantes do cargo de Guarda Civil Municipal ou de outro cargo público da Administração Pública Direta do Município de Limeira, desde que findo o estágio probatório destes;
- 2.2. Para a função de Professor/Instrutor o(a) candidato(a) deverá comprovar notório conhecimentos em sua área afim, pela apresentação de certificação quanto a sua qualificação como professor(a), instrutor(a), orientador(a) ou outra forma que ateste não apenas a formação e o conhecimento na referida área, mas especialmente a capacidade e a qualificação para lecioná-la;
- 2.3. Caso o(a) candidato(a) não tenha habilitação para o ensino da área afim, suprir-se-á este com a efetivação/comprovação de 02 (dois) anos de efetivo ensino na(s) respectiva(s) área(s) que se inscrever em instituições de ensino ou formação;
- 2.4. Somente serão aceitos certificados emitidos em data anterior a abertura do presente Edital ou em caso da referida formação do(a) candidato(a) estar em curso, iniciando-se antes do presente Edital, serão aceitos somente aqueles certificados que se encerrem até a aula-teste;
- 2.5. Para comprovação da formação em nível superior, serão válidos somente os certificados ou diplomas de nível superior reconhecidos pelo MEC;
- 2.6. Na ausência de certificados ou diplomas os documentos comprobatórios deverão vir assinados pelo responsável do órgão ou entidade e realizada reconhecimento da assinatura e atestando sua veracidade;
- 2.7. Para as matérias dos eixos temáticos descritos no Anexo I do presente Edital, quanto aos itens II, III, IV, VII, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XIX, XX, XXII, XXIII, XXIV,



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



será necessária também experiência na área de Segurança Pública de no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício;

- 2.8. O(A) candidato(a), que objetivar a docência em mais de uma matéria deverá inscrever-se, apresentando cópias dos respectivos documentos comprobatórios de forma individual a cada matéria;
- 2.9. É vedado a inscrição a(o) candidato(a) funcionário(a) público(a) que estiver sido condenado a pena de suspensão nos últimos 02 (dois) anos por infração disciplinar pela competente corregedoria ou por qualquer condenação criminal, devendo firmar declaração sobre, conforme Anexo 5 deste Edital;

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias simples em caso de inscrição presencial dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos Itens 2.2 e 2.5 deste Edital;
- 3.2. O(A) candidato(a) deverá entregar cópia de seu currículo docente conforme Anexo 2 do presente Edital;
- 3.3. O candidato deverá especificar claramente a(s) matéria(s) que deseja se candidatar como Professor/Instrutor, sob pena de preclusão, não sendo possível qualquer edição ou complemento;

4. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. Findo o prazo para inscrições, caberá a Comissão da Banca Examinadora deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos;
- 4.2. Será afixado no auditório da Academia Preparatória de Guardas Civas Municipais de Limeira e publicado via imprensa oficial conforme cronograma previsto por meio de relação nominal o deferimento ou indeferimento das inscrições dos candidatos;



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



- 4.3. No caso de indeferimento da inscrição o(a) candidato(a) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicidade do ato a que se refere o Item 4.2., apresentar recurso para reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, a Comissão da Banca Examinadora, diretamente pelo(a) candidato(a) presencialmente nos termos dos Itens 1.2. e 1.3.;

5. DOS EXAMES E TÍTULOS

- 5.1. O exame de proficiência para a função de Professor/Instrutor constará das seguintes fases, diretrizes e parâmetros:
- 5.1.1. Prova e Títulos que comprovem real conhecimento e capacitação na área afim;
 - 5.1.2. Exame da capacidade pedagógica do docente, avaliando-se de forma interdependente a didática, organização do conteúdo apresentado, apresentação individual, retórica e pontualidade;
 - 5.1.3. Para fins do disposto no item anterior o(a) candidato(a) receberá via endereço de e-mail informado quando da inscrição, em até 07 (sete) dias antes da data do exame, a temática relacionada à matéria escolhida para preparação de aula-teste de aproximadamente 30 (trinta) minutos a ser apresentada à Comissão da Banca Examinadora em dia, local e horário a ser designado;
 - 5.1.4. Para aula-teste a Academia Preparatória de Guardas Civis de Limeira disporá de recurso técnico audiovisual com projetor e lousa;
 - 5.1.5. Ante a natureza da matéria, em casos específicos, será realizada a avaliação de conhecimentos por meios práticos, a qual, avaliará o(a) candidato(a) quanto o domínio e a demonstrar de exímio conhecimento em sua área específica;
 - 5.1.6. Na avaliação para educador físico será aplicado TAF e exigido previamente a apresentação de exame médico dentro dos últimos 02 (dois) meses da data



Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



da avaliação, firmando as condições para prática de atividade física. Os candidatos deste eixo deverão comparecer com roupa confortável e apropriada a este fim;

- 5.1.7. A Comissão da Banca Examinadora avaliará todas as aulas-teste dos candidatos, sendo composta por 03 (três) profissionais com nível superior e experiência, 01 (um) na docência ou pedagogia, 01 (um) notório saber e 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública, nomeado pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil, dentre os integrantes do Conselho Examinador;
- 5.1.8. Profissionais da Administração Pública ou Iniciativa Privada poderão compor a banca do referido Conselho Examinador, desde que comprovado conhecimento específico na área e formação Técnica e/ou Superior;

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. As notas das aulas-testes serão atribuídas individualmente por cada um dos examinadores dentre o intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) a seu critério por caráter eliminatório;
- 6.2. Serão considerados habilitados aqueles candidatos que receberem média simples igual ou superior a 7 (sete), sendo que a habilitação não garante a aprovação;
- 6.3. As notas dos 3 (três) examinadores serão somadas e dividida por 3 (três) para obter-se média simples;
- 6.4. Os candidatos apenas se considerarão habilitados após formal divulgação do resultado via diário oficial e afixação junto ao auditório da Academia Preparatória de Guardas Cíveis Municipais de Limeira;
- 6.5. A aprovação dar-se-á por classificação final de acordo com a(a) maior(es) nota(s) dentro do número de vagas ofertadas, conforme **Anexo XII** do presente Edital, sendo aprovado o(a) candidato(a) dentro as vagas ofertadas;
- 6.6. Para fins de classificação, além do valor da nota obtida pela aula-teste, serão



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



considerados os títulos;

- 6.6.1. As cópias deverão ser apresentadas em vias originais dos respectivos títulos para conferência, sendo que os títulos expedidos exclusivamente em forma digital deverão conter a autenticação digital nos termos da lei;
- 6.6.2. A apresentação de títulos seguirá a previsão dispostas no cronograma do presente Edital;
- 6.6.3. A prova de títulos, tem caráter meramente classificatório, sendo composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do(a) candidato(a), limitada ao valor máximo de 5 (cinco) pontos, na seguinte conformidade:
 - 6.6.3.1. Diplomas em cursos de pós-graduação, reconhecidos no Brasil: **(i)** Doutorado em área correlata com o Eixo de inscrição - 3 (três) pontos, até o limite de 3 (três) pontos; **(ii)** Mestrado em área correlata com o Eixo de inscrição - 2 (dois) pontos, até o limite de 2 (dois) pontos; **(iii)** Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula em área correlata com o Eixo de inscrição - 0,5 (meio) ponto, até o limite de 1,5 (um e meio) pontos;
 - 6.6.3.2. Publicações em revistas científicas ou correlatas com registro no "International Standard Book Number" (ISBN): **(i)** Livro de autoria exclusiva do(a) candidato(a) em área correlata com o Eixo de inscrição - 0,5 (meio) ponto, até o limite de 1,5 (um e meio) pontos; **(ii)** Artigo, de autoria exclusiva do(a) candidato(a), publicado até a data de publicação deste edital, em revista especializada, com conselho editorial - 0,25 (vinte e cinco décimos) até o limite de 1,0 (um) pontos; **(iii)** Artigo, de coautoria do(a) candidato(a), publicado até a data de publicação deste edital, em revista especializada, com conselho editorial - 0,20 (vinte décimos) até o limite de 1,0 (um) pontos;
- 6.7. Em caso de empate, serão considerados, primeiramente, para fins de desempate, maior tempo de serviço público no Município de Limeira, após, permanecendo igualdade, o(a) candidato(a) de maior idade;



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



7. DAS VAGAS

- 7.1. As vagas referentes aos eixos temáticos estão descritas no **Anexo XII** do presente Edital, sem qualquer vínculo ou expectativa de direito de demais vagas, no qual por sua faculdade a Administração Pública reserva-se a convocação dos demais candidatos por oportunidade e conveniência;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Aos prazos previstos em dia útil que terminarem aos finais de semana ou feriados ou por outro motivo não houver expediente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil ou for encerrado antes do horário normal, serão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, tendo por base o cronograma previsto;
- 8.2. Todas as comunicações quanto ao andamento do presente procedimento, aprovações, classificações, convocações e outras mais que necessárias se fizerem a qualquer tempo, serão afixadas no auditório da Academia Preparatória de Guardas Cíveis Municipais de Limeira em versão impressa e oficial e igualmente publicados via imprensa oficial;
- 8.3. Somente será aprovado(a) o(a) candidato(a) dentro do limite de vagas ofertados, inexistindo qualquer expectativa de direito de abertura de demais vagas ou cadastro de reserva, os quais ficarão a discricionariedade do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;
- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referente ao presente processo;
- 8.5. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que chegar atrasado ou não comparecer no dia e horário na sala ou local do exame da aula-teste;
- 8.6. O(a) candidato(a) será inteiramente e exclusivamente responsável por qualquer erro, omissão ou divergência nas informações prestadas no ato da inscrição;



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



- 8.7. Para realização da aula-teste, não será permitido o porte ou uso de armas, salvo simulacro oferecido pela Academia Preparatória de Guardas Civas Municipais de Limeira se condizentes com a área afim que determinem seu uso;
- 8.8. Presumir-se-ão verdadeiros e legítimos os documentos e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) ao longo das etapas do certame. Comprovando-se declaração ou documentação falsa, inexata ou que não satisfaça as exatas condições estabelecidas neste Edital, o(a) candidato(a) será excluído do certame, anulando-se todos os atos que porventura a ele(a) incidirem, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, inclusive, após eventual aprovação ou nomeação;
- 8.9. Não será admitida a realização de aula-teste em dia, local ou forma diversa das estabelecidas neste Edital;
- 8.10. O(A) Candidato(a) será pessoalmente responsável de modo personalíssimo pela confecção, entrega e uso de eventuais matérias a serem utilizados na aula-teste;
- 8.11. A inscrição automaticamente implicará no total conhecimento e a integral aderência e aceitação da integralidade deste edital e anuência das condições do exame nele estabelecidos;
- 8.12. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Conselho Examinador ou pela administração da Academia Preparatória de Guardas Civas Municipais, conforme o caso;
- 8.13. Todos os documentos encaminhados que estejam fora dos prazos estipulados ou das formas estabelecidas não serão conhecidos, independentemente de seu conteúdo;
- 8.14. Todas as etapas terão fiscalização, acompanhamento e livre acesso pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, Academia Preparatória de Guardas Civas de Limeira e Comissão da Banca Examinadora;
- 8.15. No prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável uma única vez por igual período havendo necessidade por mera discricionariedade, poderá ser editado regulamento pela Academia Preparatória de Guardas Civas de Limeira, com normas,



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



direitos e deveres do corpo docente e discente para a execução e acompanhamento do presente certame;

ANEXOS

Anexo I - RELAÇÕES DE MATÉRIAS E EXAMES A SEREM REALIZADOS

EIXO TEMÁTICO I	
Apropriação do Espaço Público	Análise Curricular Banca Examinadora
Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública	Análise Curricular Banca Examinadora
Sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública.	Análise Curricular Banca Examinadora
História, Concepção e Atribuições das Principais instituições de Segurança Pública no Brasil.	Análise Curricular Banca Examinadora
Movimentos Sociais	Análise Curricular Banca Examinadora
EIXO TEMÁTICO II	
Abordagem sócia psicológica da violência e do crime	Análise Curricular



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



	Banca Examinadora
Criminologia aplicada à segurança pública	Análise Curricular Banca Examinadora
Violência, Crime, Controle Social e (in) segurança pública.	Análise Curricular Banca Examinadora
Diversidade, Conflitos e Segurança Pública.	Análise Curricular Banca Examinadora
EIXO TEMÁTICO III	
Atuação da Guarda Civil na Comunidade Escolar e entorno: Uma proposta de engajamento cidadão e humanista	Análise Curricular Banca Examinadora
EIXO TEMÁTICO IV	
Atuação da Guarda Civil na Preservação Ambiental	Análise Curricular Banca Examinadora
EIXO TEMÁTICO V	
Atuação da Guarda Civil no Ordenamento do Trânsito	Análise Curricular Banca Examinadora
EIXO TEMÁTICO VI	
Fundamentos da Gerência Integrada em Situações de Crises e Desastres	Análise Curricular Banca Examinadora
Análise de Cenários e Riscos	Análise Curricular Banca Examinadora



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



EIXO TEMÁTICO VII	
Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	Análise Curricular Banca Examinadora
EIXO TEMÁTICO VIII	
Regulamento Disciplinar	Análise Curricular Banca Examinadora
Direitos e Deveres do Estatutário/ Normas Administrativas	Análise Curricular Banca Examinadora
Direitos Humanos	Análise Curricular Banca Examinadora
Ética e Cidadania	Análise Curricular Banca Examinadora
EIXO TEMÁTICO IX	
Cultura e Conhecimentos Jurídicos	Análise Curricular Banca Examinadora
Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	Análise Curricular Banca Examinadora
Legislação	Análise Curricular Banca Examinadora
EIXO TEMÁTICO X	
O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto	Análise Curricular Banca Examinadora



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



da Segurança Pública	
Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	Análise Curricular Banca Examinadora
Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	Análise Curricular Banca Examinadora
EIXO TEMÁTICO XI	
Saúde e Segurança Aplicadas ao Trabalho	Análise Curricular Banca Examinadora
EIXO TEMÁTICO XII	
Comunicação e Gerenciamento da Informação na Segurança Pública	Análise Curricular Banca Examinadora
Gestão da Informação	Análise Curricular Banca Examinadora
Sistema Informatizado	Análise Curricular Banca Examinadora
Telecomunicações	Análise Curricular Banca Examinadora
EIXO TEMÁTICO XIII	
Língua e Comunicação	Análise Curricular Banca Examinadora
EIXO TEMÁTICO XIV	



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Combate Policial	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
EIXO TEMÁTICO XV	
Emprego de Equipamentos Letais.	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
EIXO TEMÁTICO XVI	
Emprego de Equipamentos não Letais	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
EIXO TEMÁTICO XVII	
Ordem Unida	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
EIXO TEMÁTICO XVIII	
Preparação Física Policial	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático - TAF
EIXO TEMÁTICO XIX	
Preservação e Valorização da prova	Análise Curricular Banca Examinadora



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



EIXO TEMÁTICO XX	
Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios:	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
EIXO TEMÁTICO XXI	
Atendimento Pré-Hospitalar	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
EIXO TEMÁTICO XXII	
Técnicas Operacionais e procedimentos da Guarda Civil Municipal	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
EIXO TEMÁTICO XXIII	
Uso Legal e Progressivo da Força	Análise Curricular Banca Examinadora
EIXO TEMÁTICO XXIV	
Atividades Direcionadas Terrestres, aquáticas e de altura	Análise Curricular Banca Examinadora Exame Prático
EIXO TEMÁTICO XXV	
Áreas Diversas Nível Superior	Análise Curricular Banca Examinadora



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Anexo II - EXIGÊNCIAS CURRICULARES DAS MATÉRIAS

EIXO TEMÁTICO I	FORMAÇÃO
Apropriação do Espaço Público	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, Gestão Pública, Serviço Social, Filosofia, áreas afins
Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, Gestão Pública, Serviço Social, Filosofia, áreas afins
Sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública.	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, Gestão Pública, Serviço Social, Filosofia, áreas afins
História, Concepção e Atribuições das Principais instituições de Segurança Pública no Brasil.	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, Gestão Pública, Serviço Social, Filosofia, áreas afins
Movimentos Sociais	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, Gestão Pública, Serviço Social, Filosofia, áreas afins
EIXO TEMÁTICO II	FORMAÇÃO
Abordagem sociopsicológica da violência e do crime	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, áreas afins
Criminologia aplicada à segurança pública	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social,



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



	Psicologia, Filosofia, Direito, áreas afins
Violência, Crime, Controle Social e (in) segurança pública	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Direito, áreas afins
Diversidade, Conflitos e Segurança Pública	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Direito, Recursos Humanos, áreas afins
EIXO TEMÁTICO III	FORMAÇÃO
Atuação da Guarda Civil na Comunidade Escolar e entorno: Uma proposta de engajamento cidadão e humanista	Técnico específico – análise curricular
EIXO TEMÁTICO IV	FORMAÇÃO
Atuação da Guarda Civil na Preservação Ambiental	Formação Superior: Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, áreas afins
EIXO TEMÁTICO V	FORMAÇÃO
Atuação da Guarda Civil no Ordenamento do Trânsito	Técnico específico – análise curricular
EIXO TEMÁTICO VI	FORMAÇÃO
Fundamentos da Gerência Integrada em Situações de Crises e Desastres	Técnico específico – análise curricular
Análise de Cenários e Riscos	Técnico específico – análise curricular



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



EIXO TEMÁTICO VII	FORMAÇÃO
Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	Técnico específico – análise curricular
EIXO TEMÁTICO VIII	FORMAÇÃO
Regulamento Disciplinar	Formação Superior: Gestão Pública, Segurança Pública, Sociologia, Serviço Social, Psicologia, Direito e áreas afins.
Direitos e Deveres do Estatutário/ Normas Administrativas	Formação Superior: Gestão Pública, Segurança Pública, Sociologia, Serviço Social, Psicologia, Direito e áreas afins.
Direitos Humanos	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Direito e áreas afins
Ética e Cidadania	Formação Superior: Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Direito e áreas afins
EIXO TEMÁTICO IX	FORMAÇÃO
Cultura e Conhecimentos Jurídicos	Formação Superior: Direito, áreas afins
Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	Formação Superior: Direito, áreas afins
Legislação	Formação Superior: Direito, áreas afins
EIXO TEMÁTICO X	FORMAÇÃO



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública	Formação Superior: Administração, Recursos Humanos, Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Direito e áreas afins
Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	Formação Superior: Administração, Recursos Humanos, Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Direito e áreas afins.
Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	Formação Superior: Administração, Recursos Humanos, Segurança Pública, Sociologia, História, Serviço Social, Psicologia, Filosofia, Direito e áreas afins.
EIXO TEMÁTICO XI	
FORMAÇÃO	
Saúde e Segurança Aplicadas ao Trabalho	Formação Superior
EIXO TEMÁTICO XII	
FORMAÇÃO	
Comunicação e Gerenciamento da Informação na Segurança Pública	Formação Superior
Gestão da Informação	Formação Superior
Sistema Informatizado	Formação Superior
Telecomunicações	Formação Superior
EIXO TEMÁTICO XIII	
FORMAÇÃO	
	Formação Superior: Letras e Pedagogia



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Língua e Comunicação	
EIXO TEMÁTICO XIV	FORMAÇÃO
Combate Policial	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
EIXO TEMÁTICO XV	FORMAÇÃO
Emprego de Equipamentos Letais.	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
EIXO TEMÁTICO XVI	FORMAÇÃO
Emprego de Equipamentos não Letais	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
EIXO TEMÁTICO XVII	FORMAÇÃO
Ordem Unida	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
EIXO TEMÁTICO XVIII	FORMAÇÃO
Preparação Física Policial	Formação Superior: Educação Física – Credenciado CREF
EIXO TEMÁTICO XIX	FORMAÇÃO
Preservação e Valorização da prova	Formação Superior
EIXO TEMÁTICO XX	FORMAÇÃO
Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios:	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



EIXO TEMÁTICO XXI	FORMAÇÃO
Atendimento Pré-Hospitalar	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
EIXO TEMÁTICO XXII	FORMAÇÃO
Técnicas Operacionais e procedimentos da Guarda Civil Municipal	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
EIXO TEMÁTICO XXIII	FORMAÇÃO
Uso Legal e Progressivo da Força	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
EIXO TEMÁTICO XXIV	FORMAÇÃO
Atividades Direcionadas – terrestres, aquáticas e de altura.	Formação Superior Conhecimento Técnico Específico
EIXO TEMÁTICO XXV	FORMAÇÃO
Áreas Diversas Nível Superior	Formação Superior: Matemática; Português; História e Geografia

Anexo III – RELAÇÃO DOS COMPONENTES DO CONSELHO EXAMINADOR

01	José Milton Coimbra
02	Daniela Fagundes Pereira
03	Mateus Ragazzo Pastori Vantini
04	Wagner Rogério de Almeida Marchi



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



05	Rubens Carmo Bueno
06	Rosana Almeida de Sousa

Anexo IV – CURRÍCULO

		<p>Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira</p> <p>Academia Preparatória de Guardas Civis de Limeira</p>		<p>CURRÍCULO</p>	
<p>1 – IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL</p>					
<p>Nome:</p>					
<p>Eixo:</p>		<p>Matéria Pretendida:</p>			
<p>Instituição:</p>			<p>Cargo/função:</p>		
<p>Divisão/Unidade:</p>			<p>Ingresso (ano):</p>		
<p>Data de nascimento:</p>					
<p>Endereço:</p>					
<p>Bairro:</p>		<p>Cidade:</p>		<p>UF:</p>	<p>CEP:</p>
<p>Telefone Residencial:</p>		<p>Telefone Comercial:</p>		<p>Telefone Celular:</p>	
<p>E-mail:</p>					
<p>RG:</p>			<p>CPF:</p>		
<p>2. TITULAÇÃO/ FORMAÇÃO ACADÊMICA</p>					
<p>Graduação</p>		<p>Curso:</p>		<p>Período:</p>	



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



	Entidade:	Cidade:	UF:	País:
Pós-graduação (Lato Sensu)	Curso:		Período:	
	Entidade:	Cidade:	UF:	País:
Pós-graduação (Stricto sensu)	Curso:		Período:	
	Entidade:	Cidade:	UF:	País:
3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL:				
Curso:			Período:	
Entidade:		Carga horária:		
País:	UF:	Cidade:		
Curso:			Período:	
Entidade:		Carga horária:		
País:	UF:	Cidade:		
Curso:			Período:	
Entidade:		Carga horária:		
País:	UF:	Cidade:		
Curso:			Período:	
Entidade:		Carga horária:		
País:	UF:	Cidade:		
Curso:			Período:	
Entidade:		Carga horária:		
País:	UF:	Cidade:		
4. ÁREA DE ATUAÇÃO:				





**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



5. ATIVIDADE ATUAL:			
Direção e Administração			
Pesquisa e Desenvolvimento			
Serviço Técnico/Especializados			
Outras			
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 5 anos):	Período:		
7. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA COMPLEMENTAR (últimos 5 anos):			
	Quant.		Quant.
Artigos científicos em periódicos especializados nacionais		Comunicação em congressos, seminários, palestras, etc	



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Artigos científicos em periódicos especializados estrangeiros	Participação em exposições, apresentações, etc
Artigos de divulgação científica	Filmes, vídeos, audiovisuais realizados
Teses defendidas	Patentes obtidas
Teses orientadas	Livros publicados

8. IDIOMAS

Assinale a coluna apropriada: P –pouco, R –razoável e B – bem

Idioma:	Fala			Lê			Escreve			Idioma:	Fala			Lê			Escreve		
	P	R	B	P	R	B	P	R	B		P	R	B	P	R	B	P	R	B

9. COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES

10. ASSINATURA





**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Local	Data	Assinatura
-------	------	------------

Anexo V – DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

EU, _____
_____, inscrito(a) no CPF/sob nº _____,

Sob as penas da Lei, **DECLARO:**

- () Estar sendo investigado(a) em inquérito policial;
- () Ter sido investigado(a) em inquérito policial;
- () Ter sido indiciado(a) em inquérito policial;
- () Estar respondendo a termo circunstanciado;
- () Haver respondido a termo circunstanciado;
- () Estar respondendo a processo criminal;
- () Haver respondido a processo criminal;
- () Estar sendo investigado(a) em procedimento administrativo correccional;;
- () Ter sido investigado(a) em procedimento administrativo correccional;
- () Ter sido indiciado(a) em procedimento administrativo correccional;
- () Ter sido condenado(a) em procedimento administrativo correccional;

Indicar, para cada feito, data e resumo do fato, local, e se for o caso Unidade Policial e/ou Vara Judicial, situação atual e outros dados que julgar relevantes:





**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



_____/____/____

Local Data Assinatura

Anexo VI – CRONOGRAMA

A Academia Preparatória de Guardas Civis de Limeira, no uso de suas atribuições e competências, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, reserva-se no direito e desde já informa que poderá haver alterações no presente cronograma, devendo os candidatos acompanharem as informações e divulgações nos termos deste Edital.

Publicação do Edital	10/09/2024
Abertura de Inscrição	11/09/2024 a 13/09/2024
Análise dos documentos e dos requisitos para inscrição	16/09/2024 a 19/09/2024
Lista Provisória de Deferidos/Indeferidos na Inscrição	20/09/2024
Prazo Recursal para inscrições	23/09/2024 a 25/09/2024
Lista Definitiva de Deferidos/Indeferidos na Inscrição	26/09/2024
Divulgação de datas, horários e locais das aulas-testes	27/09/2024



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Exames de Proficiências – Aulas Testes	01/10/2024 a 16/10/2024
Lista Provisória - Notas Aulas-Testes	18/10/2024
Prazo Recursal para Lista Provisória das Notas Aulas-Testes	21/10/2024 a 23/10/2024
Lista Definitiva - Notas Aulas-Testes	25/10/2024
Prazo para apresentação de títulos	28/10/2024 a 30/10/2024
Lista Provisória de Títulos	01/11/2024
Prazo Recursal para Lista Provisória Títulos	04/11/2024 a 06/11/2024
Lista definitiva de Aprovados/Reprovados	08/11/2024

ANEXO VII – EXAME PRÁTICO TAF

Em atendimento ao disposto no 5.1.6. do presente Edital quanto ao Eixo Temático XVIII, no que diz respeito aos exames a serem realizados, o Exame Prático TAF - Teste de Aptidão Física, em execução perfeita e integral, composto pelos seguintes itens.

→ Homens

- Avaliação de Força nos Membros Superiores – Flexão de braço em 60 (sessenta) segundos, sendo, de 0 (zero) a 19 (dezenove) repetições caso de desqualificação, 20 (vinte) repetições, qualificação e de 21 (vinte e um) à 30 (trinta) repetições, um ponto para cada repetição;



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



- Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen – Abdominal estilo remador em 60 (sessenta) segundos, sendo, de 0 (zero) a 29 (vinte e nove) repetições caso de desqualificação, 30 (trinta) repetições, qualificação e de 31 (trinta e um) à 40 (quarenta) repetições, um ponto para cada repetição;
- Condicionamento Físico - Percorrer uma distância de 2,1 km (dois quilômetros e cem metros) para qualificação e um ponto e mais um ponto a cada 100 (cem) metros, em tempo máximo de 12 (doze) minutos;
 - **Mulheres**
 - Avaliação de Força nos Membros Superiores – Flexão de braço em 60 (sessenta) segundos, com os joelhos apoiados, sendo, de 0 (zero) a 19 (dezenove) repetições caso de desqualificação, 20 (vinte) repetições, qualificação e de 21 (vinte e um) à 30 (trinta) repetições, um ponto para cada repetição;
 - Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen – Abdominal estilo remador em 60 (sessenta) segundos, sendo, de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) repetições caso de desqualificação, 25 (vinte e cinco) repetições, qualificação e de 26 (vinte e seis) à 35 (trinta e cinco) repetições, um ponto para cada repetição;
 - Condicionamento Físico - Percorrer uma distância de 1,8 km (um quilometro e oitocentos metros) para qualificação e um ponto e mais um ponto a cada 100 (cem) metros, em tempo máximo de 12 (doze) minutos;

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr(a).

_____, inscrito no CPF/sob nº
_____, por mim avaliado encontra-se apto para prática de
atividades físicas/esportivas, sem restrições aparentes.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Por ser verdade firmo o presente.

_____ / ____ / _____

Local Data Assinatura/Carimbo com CRM

ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO

Para os devidos fins, atesto que o(a) Sr(a).

_____, inscrito no CPF/sob nº
_____, compareceu na presente data de XX/XX/2024 no
horário de ____ : ____ junto a Academia Preparatória de Guardas Civas de Limeira para
etapa de certame público.

Assinatura / Academia Preparatória de Guardas Civas de Limeira

ANEXO XI-A – MODELO DE ATESTADO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Para os devidos fins, atesto que o(a) Sr(a).

_____, inscrito no CPF/sob nº
_____, funcionário público efetiva lotado a





**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



_____, não apresenta punição de suspensão no período compreendido há três anos deste instrumento.

Por ser verdade firmo o presente.

_____/____/_____

Local Data Assinatura/Carimbo com CRM

ANEXO XI-B – MODELO DE ATESTADO DE PUNIÇÃO

Para os devidos fins, atesto que o(a) Sr(a).

_____, inscrito no CPF/sob nº
_____, funcionário público efetiva lotado a

_____, apresenta punição de suspensão no período compreendido há três anos deste instrumento.

Por ser verdade firmo o presente.

_____/____/_____

Local Data Assinatura/Carimbo com CRM





**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ANEXO XII – DAS VAGAS

EIXO TEMÁTICO I	1 vaga
EIXO TEMÁTICO II	1 vaga
EIXO TEMÁTICO III	1 vaga
EIXO TEMÁTICO IV	1 vaga
EIXO TEMÁTICO V	1 vaga
EIXO TEMÁTICO VI	2 vagas
EIXO TEMÁTICO VII	1 vaga
EIXO TEMÁTICO VIII	1 vaga
EIXO TEMÁTICO IX	2 vagas
EIXO TEMÁTICO X	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XI	2 vagas
EIXO TEMÁTICO XII	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XIII	2 vagas
EIXO TEMÁTICO XIV	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XV	2 vagas
EIXO TEMÁTICO XVI	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XVII	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XVIII	2 vagas
EIXO TEMÁTICO XIX	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XX	3 vagas
EIXO TEMÁTICO XXI	3 vagas



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



EIXO TEMÁTICO XXII	2 vagas
EIXO TEMÁTICO XXIII	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XXIV	1 vaga
EIXO TEMÁTICO XXV	2 vagas

EDITAL Nº 672 – 26 DE AGOSTO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A194/2024

Nome: **JAQUELINE DE JESUS TERRA**

CNPJ/CPF: **280.239.328-61**

Endereço: **Rua da Imprensa, 585 - Bloco 1 Apt 3 - 13.481-370 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Sítio Palmeiras - Bairro dos Pereiras**

Matrícula: **11.655 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **22/08/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo nº **109.458/2024**, fica V.S.^a intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS corridos**.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta NOTIFICAÇÃO seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado AUTO DE INFRAÇÃO na importância de R\$ 85.571,20 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) equivalente à 1000 UFESP's/ha referente a área de 24.200,00 m², sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 689 – 04 DE SETEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A196/2024

Nome: **DURVALINO FERNANDES COSTA**

CNPJ/CPF: **750.791.195-00**

Endereço: **R Gediel Bueno Camargo, 91, Maria Buchi Mondeneis - CEP 13.482-232 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Bairro do Pinhal - Limeira/SP**

Matrícula: **39.134 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **28/08/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 e conforme informações constantes no processo administrativo **nº 29279/2022**, fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 690 – 04 DE SETEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A197/2024

Nome: **JOÃO BOSCO DA COSTA**

CNPJ/CPF: **062.358.808-04**

Endereço: **R João Bozza, 437, Maria Buchi Mondeneis - CEP 13.482-232 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Bairro do Pinhal - Limeira/SP**

Matrícula: **39.134 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **28/08/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 e conforme informações constantes no processo administrativo nº **29279/2022**, fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 691 – 04 DE SETEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A198/2024

Nome: **JHONATAN DIAS DA SILVA**

CNPJ/CPF: **426.363.088-22**

Endereço: **Rua Pedro Elias, 785, Vista Alegre - CEP 13.487-031 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Bairro do Pinhal - Limeira/SP**

Matrícula: **39.134 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **28/08/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 e conforme informações constantes no processo administrativo nº **29279/2022**, fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 692 – 04 DE SETEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A199/2024

Nome: **JOAQUIM VIEIRA DE LIMA**

CNPJ/CPF: **635.728.935-34**

Endereço: **Rua Bulgária, 74, Jd. Nova Conquista, CEP 13.486-665 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Bairro do Pinhal - Limeira/SP**

Matrícula: **39.134 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **28/08/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 e conforme informações constantes no processo administrativo nº **29279/2022**, fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 693 – 04 DE SETEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A200/2024

Nome: **JOÃO BATISTA DOS REIS**

CNPJ/CPF: **774.264.448-71**

Endereço: **Rua Kurt Joachim Hering, 86, Egisto Ragazzo, CEP 13.485-311 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Bairro do Pinhal - Limeira/SP**

Matrícula: **39.134 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **28/08/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 e conforme informações constantes no processo administrativo nº **29279/2022**, fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 694 – 04 DE SETEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A201/2024

Nome: **RODRIGO GIANOTTO**

CNPJ/CPF: **271.793.238-02**

Endereço: **Rua Cedro, 339, Jd. Hortênciã, CEP 13.485-053 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Bairro do Pinhal - Limeira/SP**

Matrícula: **39.134 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **28/08/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 e conforme informações constantes no processo administrativo nº **29279/2022**, fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 695 – 04 DE SETEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A202/2024

Nome: **MAURIVALDO ANTUNES RODRIGUES**

CNPJ/CPF: **888.365.256-87**

Endereço: **Rua Loth Sebastião Pellegrini, 210, Jd. Colina Verde, CEP 13.481-681 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Bairro do Pinhal - Limeira/SP**

Matrícula: **39.134 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **28/08/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 e conforme informações constantes no processo administrativo nº **29279/2022**, fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 696 – 04 DE SETEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO nº A203/2024

Ocupante: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO FORSTER VILLE**

CNPJ/CPF: **11.364.730/0001-98**

Responsável/Presidente: **ELIANA SOARES RODRIGUES DA SILVA**

Endereço: **Rodovia Limeira 020, s/n, Bairro Graminha, CEP: 13.480-970, Limeira/SP.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Limeira**

Endereço: **Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, s/n, VI. Rosália, CEP: 13.480-625, Limeira/SP**

Inscrição Cadastral: **4037.004.000**

Data de Emissão: **30/08/2024**

Através das informações cadastrais constantes do sistema informatizado interno deste Município, e de acordo com o processo administrativo sob **nº 110.823/2024** constatou-se que o imóvel descrito acima, encontra-se cadastrado como **próprio municipal** e, ainda que, vem sendo utilizado de forma privada por Vossa Senhoria;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a proceder à desocupação do imóvel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, deixando-o livre de qualquer construção, material ou entulho, porventura existente no local, restituindo-o ao seu estado original.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a desocupação do imóvel, será aplicada **Multa por Infração aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 442/2009**, correspondente a 100 (cem) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo): **R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais)**.

Cabe ainda, informar que, na reincidência ao descumprimento desta notificação, a multa será aplicada em dobro, tendo como base o valor da última autuação.

Lei Complementar nº 442/2009:

“Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

(...)

Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação.”

Salienta-se, por fim que, em não ocorrendo a desocupação voluntária do imóvel dentro do prazo estabelecido, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, visando a retomada do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 697 – 04 DE SETEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO nº A204/2024

Ocupante: **DANIELA JUSTINO DE LIMA**

CNPJ/CPF: **373.531.008-77**

Endereço: **Rua João Polato Neto, 21, Conj. Hab. Víctor D'Andrea, CEP: 13.481-337, Limeira/SP.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Limeira**

Endereço: **Rua João Polato Neto, 23, Conj. Hab. Víctor D'Andrea, CEP: 13.481-337, Limeira/SP.**

Inscrição Cadastral: **1149-018-000**

Data de Emissão: **03/09/2024**

Através das informações cadastrais constantes do sistema informatizado interno deste Município, e de acordo com o processo administrativo sob **nº 109.744/2024** constatou-se que o imóvel descrito acima, encontra-se cadastrado como **próprio municipal** e, ainda que, vem sendo utilizado de forma privada por Vossa Senhoria;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a proceder à desocupação do imóvel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, deixando-o livre de qualquer construção, material ou entulho, porventura existente no local, restituindo-o ao seu estado original.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a desocupação do imóvel, será aplicada **Multa por Infração aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 442/2009**, correspondente a 100 (cem) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo): **R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais)**.

Cabe ainda, informar que, na reincidência ao descumprimento desta notificação, a multa será aplicada em dobro, tendo como base o valor da última autuação.

Lei Complementar nº 442/2009:

"Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

(...)

Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Salienta-se, por fim que, em não ocorrendo a desocupação voluntária do imóvel dentro do prazo estabelecido, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, visando a retomada do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 698 – 04 DE SETEMBRO DE 2024

-
ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO nº A205/2024

Ocupante: **CAMILY VITÓRIA ALVES DA SILVA**

CNPJ/CPF: **548.598.068-67**

Endereço: **Rua Elza Rother Maeze, 508/B, Jd. Antônio Simonetti, CEP: 13.482-626, Limeira/SP.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Limeira**

Endereço: **R. Elza Rother Maeze/Atilio Massari, Jd. Antônio Simonetti, CEP: 13.482-626, Limeira/SP.**

Inscrição Cadastral: **4103.047.000**

Data de Emissão: **03/09/2024**

Através das informações cadastrais constantes do sistema informatizado interno deste Município, e de acordo com o processo administrativo sob **nº 17512/2024** constatou-se que o imóvel descrito acima, encontra-se cadastrado como **próprio municipal** e, ainda que, vem sendo utilizado de forma privada por Vossa Senhoria;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a proceder à desocupação do imóvel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, deixando-o livre de qualquer construção, material ou entulho, porventura existente no local, restituindo-o ao seu estado original.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a desocupação do imóvel, será aplicada **Multa por Infração aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 442/2009**, correspondente a 100 (cem) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo): **R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais)**.

Cabe ainda, informar que, na reincidência ao descumprimento desta notificação, a multa será aplicada em dobro, tendo como base o valor da última autuação.

Lei Complementar nº 442/2009:

“Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

(...)

Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação.”

Salienta-se, por fim que, em não ocorrendo a desocupação voluntária do imóvel dentro do prazo estabelecido, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, visando a retomada do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 699 – 04 DE SETEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A108/2024

Ocupante: **PEDRO JUSCELINO DE JESUS**

CPF: **248.238.898-86**

Endereço: **Rua Elisa W. Henrique, 89, Nossa Senhora das Dores, CEP: 13.483-189, Limeira/SP.**

Proprietário do Imóvel: **Prefeitura Municipal de Limeira**

Endereço: **R. Jacob Cover, 675, Abílio Pedro, CEP: 13.480-000, Limeira/SP.**

Inscrição Cadastral: **3062.001.000**

Data de Emissão: **20/08/2024**

A Prefeitura Municipal de Limeira vem, por meio do presente, **INFORMAR V.S^ª**. acima identificada, que nesta data, foi lançado em seu nome/razão social, através deste **AUTO DE INFRAÇÃO**, a importância(s) de **R\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais)**, correspondente a 100 (cem) UFESP'S (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), **em razão do descumprimento à Notificação nº: A067/2023 do Processo nº 42.865/2023, emitida pela infração à**

Lei Complementar nº 442/2009:

“Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executar as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP'S ou outro índice substitutivo a esta;

(...)

Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação.”

*** Conforme art. 176 da Lei 1890/83, alterado pela Lei Complementar Nº 848/2019 “...o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-la no prazo de 30 (trinta) dias.”**

- Convém reforçar que o lançamento deste, não impede o ajuizamento da ação judicial pertinente ao caso, visando a retomada do imóvel esbulhado pertencente ao município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 700 – 05 DE SETEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A109/2024

Nome: **ANTÔNIO DE JESUS DOS SANTOS**

CPF: **016.373.428-37**

Endereço: **Rua Orlando Dias, 15, Jd. Lago Azul, CEP: 13.481-636 - Limeira/SP**

Endereço da área: **Gleba A - Bairro do Pinhal - Limeira/SP**

Matrícula: **36.085 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **05/09/2024**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 71.027,63 (setenta e um mil, vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**, equivalente à **1000 UFESP's/ha** da matrícula, referente ao não cumprimento da **Notificação nº A119/2024**, conforme autos administrativos **nº 27228/2023**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES** que caracterizem o **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**.

Lei Complementar nº 813/2018**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

III - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

IV - Fazer ou veicular em proposta, em contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo;

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

VII - Edificar em Área de Preservação Permanente (APP), dificultar ou impedir sua regeneração, destruí-la ou danificá-la;

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.
- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

Informamos que, conforme determinação contida no Artigo 176 da Lei nº 1890/83, V.S.^a terá um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Setembro	
Matricula	Nome
789840	ACIL DE SENA CAGLIARI
788931	ADELAIDE SANTOS GIGANTE
783889	ALICE DE SOUZA PRADO
789826	ANA MARIA AYRES MENDES DA SILVA
784664	ANA MARIA AYRES MENDES SILVA I
9776	ANA MARIA DEMO DE SALVI
789317	ANA MARIA MARINHO PEREIRA
789737	ANA MARIA RAMOS LEITE CANTANHEDE
789612	ANDRE LUIS STRADIOTO
789820	ANGELA APARECIDA XAVIER DE FIGUEIREDO
789115	ANTONIO DONIZETTI DE ARAUJO
789034	APARECIDA ANDRIGO PEQUENHO
788915	APARECIDA CLEONICE MOREIRA
789074	APARECIDA FRANCISCA DIAS MOREIRA
3441	ARLETE BECK SCHILBELSKI
785938	AURORA CARDOSO LIRENÇO
23493	BENEDITO CLAUDINE RAMOS
788764	CARMEN SILVIA SILVEIRA GIACON
789930	CELIA APARECIDA SOUSA BARBOSA
789342	CELIA REGINA MOTTA
677001	CILMARA MARIA CATTO
727598	CLARICE ANTONIETA PASQUALATO MOREIRA
787680	CLAUDIA BALBINA APARECIDA BAZILIO CAETANO
788805	CLAUDIA HELENA MASSARO SPAGNOL
787906	CLAUDIA MARIA CAVINATO ALBERTINE

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



786918	CLAUDIA ROSANA VOLPATO
789819	CLEUSA APARECIDA MARRAFON DA SILVA
789229	DAISY MARSON PLEUL
789642	DALVA CANDIDA ESTEVAO
785326	DENISE MARIA OLIVEIRA OMETTO
789234	DEUSDETE NARCIZO DA SILVA
788830	EDITE PEREIRA ROSA
1341	EDNA PERISSOTTO DE ASSIS
789254	ELENICE APARECIDA DOS SANTOS RIZZO
789423	ELIANA APARECIDA DE NAPOLI LIMA
14257	ELISABETE APARECIDA BRUM RIVABENE
10715	ELISABETH POMPEU MADURO CAMARGO
17019	ESMERALDO SARTINI
788867	EVANILDE APARECIDA DA CRUZ MADURO ALBERS
786772	FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA
788789	GENY MARIA MENEGALLE
789228	HELENICE APARECIDA LOCALI ARTUR
789076	IDALINA APARECIDA GACHET RODRIGUES
14419	IOLANDA JOSEFINA COSTA CORDEIRO
781941	IVETE CRISTINA GOMES
788697	IVONE VERA TETZNER
789033	JANE APARECIDA TRENTO
786314	JOANITA LUZIA SILVESTREIN
785172	JOSE ALVES DE SOUZA
789126	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES
789888	LAURO SOARES
788834	LUCIANE SILVA PENTEADO SANTANA
39659	LUIZ EDMUNDO DOS SANTOS PEREIRA
789697	LUZIA DE LOURDES SILVA
23787	LUZIA DE OLIVEIRA
789410	MANUELI TATIANI BORTOLLO DE MATTOS
784371	MARCIA REGINA CERMARIA DA SILVA
786217	MARCIA REGINA CHANCHETTI
788707	MARIA APARECIDA CHANCHETTI SILVA
785369	MARIA APARECIDA SPAGNOL
764710	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
723771	MARIA DONIZETE FEITOSA LIMA GUEDES
798955	MARIA HELENA HERNANDES RODRIGUEIRO
762261	MARIA HELENA LIMA ASBAHR
5223	MARIA HELENA PAZELLI CARACCIO
789016	MARIA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS
787779	MARIA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
788871	MARIA TEREZINHA SCHUVETER

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



781916	MARIA TEREZINHA SCHUVETER
789627	MARLENE RIBEIRO FEITOZA
789810	MARTA APARECIDA DA SILVA SCHENOOR
784613	MARY ELISABETE ANDRADE DEGAN I
789140	MIRIAM CRISTINA CAZANTE DE CARVALHO
61689	MOACIR DE ARAUJO
784303	NADIR LOPES CAMARGO
789405	NEIDE FRANCISCA SANT ANA LANDGRAF
785091	NILDA ISABEL GUIMARAES MARQUES
782173	ORGA MARIA MONTEIRO DE BRITO
30864	ORIWALDO DE MORAES
26336	OSWALDO LOCALI
789754	PAULO ARIEL DE CAMPOS
781738	PAULO ROBERTO PERISSOTTO
789915	PEDRO MIRANDA
789213	REGIANE BARDINI
789032	REGINA APARECIDA MEDINA CARVALHO
785075	RODOLFO CAMARGO FRITZSONS
788702	ROSANA APARECIDA DUPER
784940	ROSANA AUGUSTA GIMENEZ
788820	ROSANA AUGUSTA GIMENEZ
789314	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA COUTO DO
788936	SANDRA ELISA SCHIMIDT
789842	SANDRA MARIA DESTEFANI ROSSI
788622	SELMA MEDEIROS
789002	SILMARA DA SILVA FONSECA
789788	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA
59030	SIMONE APARECIDA VANTINI
783218	SIMONE REALI CHAMILETE DUMIT
768413	SIRLEI LEME BONIN
789460	SOLANGE ALBERTINA SILVA DOS SANTOS
787418	SONIA REGINA THEODORO
784001	SONIA REGINA THEODORO II
782254	TERESA GOMES DE MELO
789558	TEREZA MARIA DA SILVA
782785	URAL RAMIRO SOARES DE SOUZA
4537	VALENTINA CATOIA PASCOTO
789125	VALERIA MARIA PIRES DA SILVA
788939	VERA EUDOXIA LOPES GLORIA BATISTELLA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

DECRETO Nº 250, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 68.733, de 25 de julho de 2024, do Governo do Estado de São Paulo, que Institui o São Paulo Sempre Alerta - Plano Estadual de Resiliência à Estiagem, que dispõe sobre diretrizes e ações de prevenção, mitigação e resposta aos impactos da estiagem prolongada no ano de 2024, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o Mapa de Risco do Governo do Estado de São Paulo, que é uma das ferramentas tecnológicas que auxiliam a Defesa Civil no monitoramento de queimadas em vegetação durante o período da estiagem, indicando assim a possibilidade de riscos de incêndios em todo território paulista;

CONSIDERANDO que Defesa Civil do Estado estendeu o ALERTA de risco elevado para incêndios para todo o Estado e que o Município de Limeira se encontra atualmente no grau roxo que é o mais grave devido às altas temperaturas;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência destes eventos;

CONSIDERANDO ser imprescindível manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergência do Departamento de Defesa Civil, em face do período de maior seca do ano;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que acometem o Município de Limeira no período de estiagem, de otimizar os recursos existentes e de antecipar os riscos, articulando a participação das Secretarias Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e a própria população, e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **ESTADO DE ALERTA** no Município de Limeira devido à Estiagem e da atual situação da nossa cidade no mapa de risco emitido pelo Governo do Estado de São Paulo que atualmente se encontra no grau roxo (mais grave), visando a condução de ações de caráter preventivo pelo Departamento de Defesa Civil da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil até 30 de setembro de 2024, tendo em vista a incidência de baixa umidade do ar, de quedas bruscas de temperatura e de estiagem que ocorrem no período.

DECRETO Nº 250, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

fl. 2

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* poderá ser modificado se as condições meteorológicas exigirem.

Art. 2º Os órgãos da administração direta e indireta, deverão priorizar providências administrativas operacionais para suporte ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos referidos no *caput* deverão observar o disposto neste Decreto, podendo ser acionados pelo Departamento de Defesa Civil da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, para qualquer eventualidade referente à sua área específica de atuação.

Art. 3º Para a monitorização das situações adversas, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil realizará plantão permanente e ininterrupto com seus agentes, podendo se utilizar das horas extras e da DAC diante da excepcionalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete